



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMATICA E INFORMACÃO

Gerência de Operações
Rua Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57017-160
Telefone: (82) 3315-1533 - www.itec.al.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS CONTINUADOS SEM MDO COM
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Processo Administrativo nº (41506.00000000056/2022)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente solicitação tem por objetivo para contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação multiserviços com racionalização de investimentos, beneficiando e melhorando o exercício da gestão pública, assegurando a continuidade do SISTEMA INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS (INFOVIA ALAGOAS), composto do Ponto de Acesso Principal, onde chegarão as conexões de alta velocidade dos Pontos Clientes e da Internet e onde serão implantados os demais Equipamentos e Serviços da Solução (INFOVIA ALAGOAS), bem como todos os Pontos de Acesso Secundários, Pontos de Acesso Clientes; Serviço de Internet Dedicado, como objetivo de dar continuidade aos serviços já existentes, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas.

1.1. NATUREZA DO OBJETO

A natureza do serviço a ser contratado é comum, por meio da dispensa de licitação, nos termos do ar. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Sob forma de contratação emergencial, visto que o pressuposto possa ser concluído no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade.

1.2. QUANTITATIVOS

Lote	CATSER	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
LOTE UNICO	26506	Link de Acesso de 4 Mbps Capital	MBPS	89
	26506	Link de Acesso de 10 Mbps Capital	MBPS	42
	26506	Link de Acesso de 20 Mbps Capital	MBPS	24
	26506	Link de Acesso de 50 Mbps Capital	MBPS	16
	26506	Link de Acesso de 100 Mbps Capital	MBPS	01
	26506	Link de Acesso de 4 Mbps no interior	MBPS	128
	26506	Link de Acesso de 10 Mbps no interior	MBPS	22
	26506	Link de Acesso de 20 Mbps no interior	MBPS	07
	26506	Link de Acesso de 50 Mbps no interior	MBPS	04
	26506	Link de Acesso de 100 Mbps no interior	MBPS	03
	26506	PAP de nível 1 - 2 GBPS	GBPS	01
	26506	INTERNET nível 1- 2 GBPS	GBPS	01
	27006	Firewall + VPN + IDS + Antivírus de Rede + Controle de acesso a Conteúdo	UND	01
	27006	Serviço de Gerenciamento e Monitoramento (Falha Desempenho e Configuração) - pela operadora	UND	01

JUSTIFICATIVA PARA USO DE CÓDIGO CATSER (DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA) ESPECIFICO

Os códigos específicos para a contratação pretendida são no todos específicos e similares ao solicitado, por não haver no catálogo (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>), **descrição precisa de todos**, que atenda às necessidades reais deste ITEC, em dispor de serviços de Internet 24 horas por dia 7 dias na semana, sendo tais serviços vitais para maioria das atividades desempenhadas na máquina pública. O acesso à rede mundial de computadores possibilita a atualização e disponibilização dos principais sistemas e serviços dos órgãos e entidades estatais. Deste modo, o ITEC possa realizar o papel que o cabe, de proteção, disponibilidade e segurança para todos que utilizam os sistemas e serviços do Estado de Alagoas.

Dito isto, para não ter divergências quanto ao código/descrição catser, valem as especificações inclusas neste termo de referência, em específico no item 3 (descrição da solução como um todo).

Pesquisado no site: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

As métricas de medição adotadas para o objeto é GBPS, MBPS e UND, e se utilizam entre os grandes Datacenter governamentais, tendo em vista a premissa do balanceamento e aplicação da tecnologia de acesso à internet, que viabiliza o tráfego de voz, dados e imagens em alta velocidade dentro do governo, configurando um ambiente capaz de servir de suporte à implementação das políticas públicas de Estado.

Gigabyte (símbolo Gbyte, GB, G) é uma unidade de medida de informação, segundo o Sistema Internacional de Unidades - S.I., que equivale a um bilhão (milhar de milhões) de bytes, ou seja, 1.000.000.000 bytes, ou ainda 109 bytes.[1]

O megabyte (MB) é uma unidade de medida de informação que equivale a 1 000 000 bytes (segundo SI) ou a $220 = 1\,048\,576$ bytes, dependendo do contexto. De forma a evitar esta ambiguidade, foi recentemente introduzido o múltiplo Mebi que permite a utilização do termo mebibyte para designar a quantidade de informação correspondente a 220 Bytes. Assim:

Kilo = 1024; Mega = 1024 x Kilo; Giga = 1024 x Mega

Unidade de medida é uma quantidade específica de determinada grandeza física e que serve de padrão para eventuais comparações, e que serve de padrão para outras medidas. As unidades de medida são modelos estabelecidos para medir diferentes grandezas, tais como comprimento, capacidade, massa, tempo e volume e etc.

A palavra unidade tem origem no termo latim *unitas* designa a qualidade do que é único ou indivisível. Tem como significado aquilo que é considerado de forma individual e não plural.

1.3. PRAZO DO CONTRATO

A presente contratação terá vigência de até 12(doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, não prorrogáveis na forma do art. (6º, XXIII, a), e art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Sob forma de contratação emergencial, visto que o pressuposto possa ser concluído no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC é a autarquia responsável pela proposição e execução da Política Estadual de Informática e Informação; pela execução dos serviços corporativos do Estado e gestão da rede de comunicação de dados, voz e imagem da Administração Pública, promovendo o assessoramento na informatização dos órgãos governamentais na elaboração e execução de seus programas e projetos de modernização institucional e na utilização da tecnologia da informática e informação; pelo planejamento, desenvolvimento, implantação, manutenção e orientação nas demandas de produtos e serviços relativos ao uso da tecnologia da informática e informação, prestando consultoria relativa ao planejamento das atividades dos órgãos setoriais e vinculados. Para atingir as metas alinhadas com o planejamento estratégico institucional e traçadas pela Política de Tecnologia da Informação e Comunicação da Administração Pública Estadual - Decreto Estadual nº. 35.143/2014.

Neste momento de pandemia mundial em que nos encontramos, e vivenciamos uma situação atípica e preocupante para a saúde pública, provocada pela nova corona vírus este já classificado como "pandemia" pela organização Mundial de Saúde (OMS). Os órgãos estatais tiveram que se adequar à nova realidade vivenciada por todos. Com o objetivo de prevenir o contágio pela covid 19, cerca de 85 % dos colaboradores, vem a mais de 01(um) ano, realizando por meio do home - Office, os trabalhos essenciais a toda a população alagoana, de modo eficiente e eficaz, sem deixar os serviços inoperantes e inalcançáveis.

Ainda no mérito, em manter os serviços essenciais em pleno funcionamento de toda infraestrutura estatal, em razão do alto grau de dependência do uso da tecnologia da informação, que permitiram a integração e a interoperabilidade dos serviços da INFOVIA ALAGOAS, tais quais abrangem Slack, Kanban, Gitlab (Repositório de Códigos), Gitlab CI (Testes), gitlab runner, MS Project, media wiki, manutenção de firewalls Pfsense, VPNs, DNS e no apoio na administração das regras firewall da fortigate e demais serviços correlacionados de âmbito da máquina governamental.

O ITEC, ciente de sua responsabilidade impulsionou com antecedência de dois anos ao término da vigência regular do Contrato AMGESP nº 86/2014, novo processo licitatório de nº 41506.00000597/2017 (este que até a presente data não foi concluído, estando ainda em sua fase interna). Como o processo licitatório regular não foi concluído no ano de 2019, foi prorrogado excepcionalmente com base na Lei Federal nº. 8.666/1993, por mais doze meses, e seu término culminou em 27.11.2020.

Anteriormente estava em Vigência o 1º Contrato Emergencial nº 001/2021, culminado em 08 de julho de 2021. Atualmente, estes serviços, estão sendo pagos por meio indenizatório, segundo consulta deste ITEC, via processo SEI nº 41506.0000000251/2021, aos órgãos doutra autárquicos, sendo este autorizado, em específico na decisão monocrática proferidos pelo TCE (sob nº 8424292) e despacho PGE PLIC (sob nº 8717515). O que nos permitiu a continuarmos a mantermos os serviços essenciais em pleno funcionamento de toda a infraestrutura do Estado, estes, disposto pelo o ITEC ao poder público e em consonância a população alagoana, sem ocasionar a sua paralisação total para todos.

Dessa forma, não restando alternativa, está gerência, abriu tempestivamente o 2º processo emergencial sob nº 415060000000136/2021 (sendo este arquivado, consoante determinação exarada nos pronunciamentos, PGE-PLIC (doc. 10112898), PGE-COOPLIC (doc. 10129284), PGE-GPG (doc. 10137023), PGE-COOPLIC (doc. 10564693) e PGE-GPG (doc. 10627087) dos autos. Não tendo o ITEC, nada mais o que relatar se não, atender a decisão proferida pela Assessoria Jurídica do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Diante do exposto, esta gerência, abre novo processo emergencial, seguindo a determinação do órgão de assessoria jurídica do Estado de Alagoas, levando como base legal a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. A fim de continuar a mantermos a funcionalidade da máquina pública, em observância ao término do 1º contrato emergencial nº 001/2021.

Elucidados os conceitos e importância acima, no entendimento do fim da vigência contratual AMGESP nº 00086/2014, que foi realizado nos dispostos da Lei Federal nº. 8.666/1993 PERCEBE-SE **A IMPRESCINDIBILIDADE EM MANTER A OPERACIONALIDADE E DESEMPENHO DOS SISTEMAS E SERVIÇOS ESTATAIS**, e que sua interrupção isolará todo o Poder Executivo Estadual da rede mundial de computadores e, conseqüentemente, dos serviços estruturantes de sua

administração pública. No intuito de contextualizar o possível colapso nesses serviços citamos como exemplo os **SITES INSTITUCIONAIS, Sistema Eletrônico de Informação - SEI SISTEMA DE ARRECADAÇÃO, Sistemas do DETRAN, SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sistemas do BOMBEIRO, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL, TELE TRABALHO, SERVIÇOS DE RADIO COMUNICAÇÃO PARA AS VIATURAS (PMAL, BOMBEIRO, RESGATE, SERIS), PORTAL DA TRANSPARENCIA DA COVID, SISTEMAS HOSPITALARES, GESTÃO DAS VACINAS, E DEMAIS PROJETOS GOVERNAMENTAIS, que ficarão INDISPONÍVEIS À POPULAÇÃO ALAGOANA**, até que sejam restabelecidos os serviços de conectividade dos mais de 50(cinquenta) órgãos e entidades que compõem a administração pública estadual.

Saliento, dá importância do acesso aos serviços desenvolvidos por todos os órgãos do Estado, que estão ligados a **INFOVIA**, que serão afetados diretamente, caso ocorra à paralisação dos serviços, sendo eles: **ADEAL, AL PREVIDENCIA, ALAGOASATIVOS, ALGAS, AMGESP, ARSAL, CARHP, CASAL, CBMAL, CEDEC, CEPAL, CGE, DER, DESENVOLVE, DETRAN, DITEAL, DPEAL, EMATER, FAPEAL, GABCIVIL, IDERAL, IMA, INMEQAL, IPASEAL, ITEC, ITERAL, IZP, JUCEAL, LIFAL, PCAL, PGE, PMAL, POAL, PREVECOMP, SEADES, SEAGRI, SECOM, SECTI, SECULT, SEDETUR, SEDUC, SEFAZ, SEINFRA, SELAJ, SEMARH, SEMUDH, SEPLAG, SEPREV, SERIS, SERVEAL, SESAU, SETE, SETRAND, SSP, UNCISAL, UNEAL E VICEGOV.**

Visto a essencialidade dos serviços e sistemas elencados, e a sua total paralisação ocasionara transtornos, de forma imensurável, aos ativos e valores de atividades rotineiras e essenciais para os órgãos que compõem a estrutura de Governo do Estado (Poder Executivo; Poder Judiciário; Poder Legislativo; Ministério Público), espalhados geograficamente no território Alagoano. É indiscutível a essencialidade em manter a máquina pública em seu pleno funcionamento para acesso de todos, garantindo a interligação de pontos de rede distribuídos nos diversos municípios do Estado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Com base no descritivo do estudo técnico preliminar (doc. 11693146), este ITEC, pôde dispor das informações necessárias que sucedeu para a elaboração deste termo de referência. E assim elencar abaixo a descrição da solução necessária para atendimento no todo.

A descrição da solução como um todo abrange:

3.1.1. A prestação de serviços técnicos especializados de implantação, operacionalização, gerenciamento e manutenção de uma solução integrada de comunicação multiserviços, estruturada em forma de rede de telemática (INFOVIA ALAGOAS), a serviço do Governo do Estado de Alagoas. (rede de comunicação de dados, internet, multiserviços e sistema integrado de telecomunicações).

3.1.1.1. Composição da INFOVIA ALAGOAS

A solução INFOVIA ALAGOAS será composta dos seguintes serviços abaixo relacionados:

- Serviço de Infraestrutura da INFOVIA ALAGOAS, composto do Ponto de Acesso Principal, no qual chegarão as conexões de alta velocidade dos Pontos Clientes e da INTERNET e serão implantados os demais Equipamentos e Serviços da solução INFOVIA ALAGOAS, bem como todos os Pontos de Acesso Secundários (PAS), Pontos de Acesso Clientes (PAC);
- Serviço de Internet Corporativa;
- Serviço de Acesso Dedicado;

Disponibilizar ambientes operacionais que hospedem e suportem recursos tecnológicos que possuam e operacionalizem sistemas de gerenciamento e sistemas de atendimento e que tenham uma capacidade de logística diretamente proporcional a abrangência de prestação de serviços prevista nesta solução de telemática para o Governo do Estado de Alagoas.

A seguir serão descritos os requisitos necessários para o fornecimento dos serviços da INFOVIA ALAGOAS incluindo os ambientes operacionais que darão suporte à prestação dos serviços supramencionada, os requisitos de gestão, a capacidade de fornecimento e os níveis de serviços exigidos na capital e no interior do estado.

3.1.1.2. Especificação dos Serviços - Rede Corporativa - Projeto INFOVIA ALAGOAS

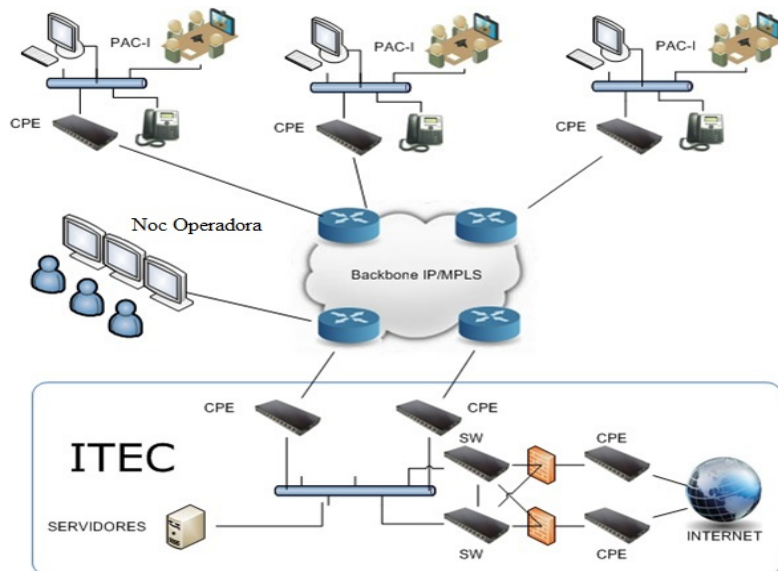
3.1.1.2.1 Serviço de Estrutura de Rede da INFOVIA ALAGOAS

a) Este serviço é composto dos seguintes itens:

- Rede Corporativa de Dados;
- Pontos de Acesso Clientes;
- Backbone da Rede;
- Ativos de segurança, disponibilidade e qualidade de serviço do tráfego da INFOVIA ALAGOAS;

b) O protocolo da INFOVIA ALAGOAS

Adotar o protocolo TCP/IP com tecnologia MPLS (Multiprotocol Label Switching) para o tráfego de serviços convergentes na INFOVIA ALAGOAS, OBRIGATORIAMENTE NOS MUNICÍPIOS: ARAPIRACA, CORURIBE, DELMIRO GOUVEIA, MACEIÓ, MARAGOGI, PALMEIRA DOS ÍNDIOS, PENEDO, SANTANA DO IPANEMA, SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, UNIÃO DOS PALMARES; podendo haver encapsulamento de protocolos PPP, usados na rede de transporte, NOS DEMAIS MUNICÍPIOS.



c) A Topologia da INFOVIA ALAGOAS

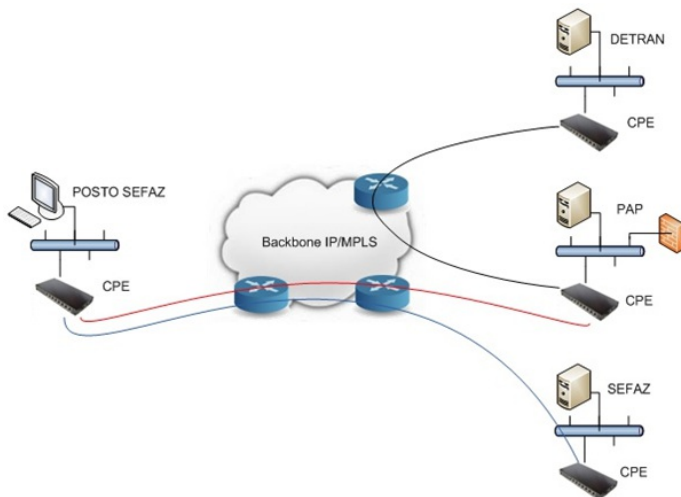
i) A CONTRATADA deve apresentar uma topologia a seu critério, desde que atenda aos princípios e requisitos contidos neste Projeto Básico.

ii) A topologia deve prever isolamento de tráfego entre os órgãos clientes da INFOVIA ALAGOAS, possibilitando ao ITEC especificar o controle de tráfegos entre essas redes.

iii) A arquitetura da rede MPLS será full mesh ou mista, conforme as aplicações em uso abaixo:

- Full mesh: Videoconferência e voz
- Mista: Dados e demais aplicações

iv) Quando da utilização de dados com arquitetura mista, a solução deverá permitir que alguns órgãos estabeleçam VPNs sem passar pelo Data Center (funcionamento full mesh), no caso da SEFAZ, por exemplo. Quando o tráfego ocorrer entre Unidades da SEFAZ, por exemplo, este não precisará ser inspecionado pelo PAP, com acesso direto da rede MPLS. Quando as unidades da SEFAZ precisarem se comunicar com outros órgãos, sempre haverá necessidade de inspeção do tráfego no PAP (Hub-and-Spoke), por exemplo, Unidade Remota da SEFAZ acessando a Intranet do DETRAN como mostrado na Figura abaixo:



v) A topologia da INFOVIA ALAGOAS deverá ser caracterizada pelas conexões do Ponto de Acesso Principal - PAP com os demais Pontos de Acessos Secundários - PAS distribuídos ao longo do Estado de Alagoas. A Topologia da INFOVIA ALAGOAS deve obedecer aos requisitos abaixo elencados:

- Conter o Ponto de Acesso Principal (PAP), o qual é obrigatório e deve ser previsto na Topologia Proposta. O PAP deve ser instalado nas dependências físicas da sede do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC);
- Instalar os PACs à medida que haja uma demanda formalizada por parte da CONTRATANTE.

vi) Na Topologia proposta será permitida a utilização de soluções terrestres (rádios digitais faixas licenciadas 5/6/7/8/11/15/18/23GHz, fibra óptica, pares metálicos) para as conexões entre PAP e PAC's, desde que a CONTRATADA garanta as seguintes condições:

- Adotar uma solução onde, para qualquer um dos perfis de PAC, que o tempo de retardo (latência) nos enlaces terrestres entre o PAP e os equipamentos de conectividade da INFOVIA ALAGOAS seja de até 100 ms.

vii) Dar prioridade para o tráfego de serviços convergentes com QoS adequado nos roteadores intermediários e de borda, garantindo os níveis de serviços constantes neste Projeto Básico para os demais indicadores:

- Largura de Banda CONTRATADA;
- Taxa de Erro melhor que 10 E-6;
- Perda de Pacotes de no máximo 1%;

viii) A Topologia de conexão dos PAC's com os seus respectivos PAS's a estes associados fica a critério da CONTRATADA desde que garanta as seguintes condições:

- Para os acessos dos PAC's aos seus respectivos PAS's deve garantir a qualidade dos serviços convergentes conforme descritos no subitem acima para os indicadores: Tempo de Retardo, Largura de Banda, Taxa de Erro e Perda de Pacotes;
- O PAP deve ser instalado nas dependências físicas do ITEC. Os recursos a serem instalados e operacionalizados neste ambiente devem atender aos requisitos dos serviços especificados nos itens deste Projeto Básico;
- Os PACs devem convergir logicamente ou fisicamente para o PAP;
- A instalação e manutenção do ambiente operacional de telemática centralizado no PAP são de responsabilidade da CONTRATADA;
- O ITEC disponibilizará espaço suficiente para operacionalização dos serviços dentro de suas instalações. A infraestrutura a ser preparada pela CONTRATADA contemplará ambiente climatizado, instalações elétricas, mobiliário e tubulações para passagem de cabos e demais infraestruturas de telemática (rack's, bastidores, fontes de energia, etc).
- O PAP deve suportar a conexão dos PACs compartilhando e provendo serviços aos CLIENTES da INFOVIA ALAGOAS;
- No PAP a CONTRATADA deve prover, configurar, operar e manter todos os recursos: equipamentos, softwares, manuais, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos e recursos envolvidos na solução adotada;
- O PAP deve ter recursos suficientes para atender as capacidades operacionais de transmissões providas pelos PACs.

3.1.1.3. O Ponto de Acesso Principal - PAP

a) O PAP consiste na instalação, operacionalização, gerenciamento e sustentação de um ambiente operacional de telemática central para a INFOVIA ALAGOAS responsável pelo gerenciamento de todas as conexões entre os Pontos de Acesso Secundários - PAS e Pontos de Acesso Clientes - PACs da INFOVIA ALAGOAS descritos nos subitens a seguir, incluindo demais recursos complementares descritos na sequência abaixo.

b) **Compete à CONTRATADA** Instalar o PAP nas dependências físicas do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, em Maceió/AL. Os recursos a serem instalados e operacionalizados neste ambiente devem atender aos requisitos dos serviços especificados nos itens a seguir deste Projeto Básico. Os mobiliários necessários exclusivos ao suporte dos equipamentos e ativos de rede devem ser de responsabilidade da CONTRATADA. Todos os recursos para o PAP devem ser apresentados na Proposta Técnica conforme previsto neste termo de referência:

- Internet Corporativa;
- Gerência da rede e segurança (inclusive a conectividade ao centro de gerência da CONTRATADA que fará a gerência 24x7);
- Service Desk,
- Acessos Dedicados;
- Equipamentos para conectividade com a INFOVIA ALAGOAS.

c) Suportar a conexão dos PAS, bem como atender a conexão de Pontos de Acesso Clientes - PAC's compartilhando e provendo serviços aos CLIENTES da INFOVIA ALAGOAS, conforme especificados neste Projeto Básico.

d) Disponibilizar equipamentos, softwares, e executar instalações de equipamentos de transmissão, além da atividade de configuração de todos os recursos envolvidos imprescindíveis para ativação dos serviços de gerenciamento da rede.

e) Prover todos os softwares, manuais, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos e recursos envolvidos na solução adotada.

f) Prover recursos para atender as capacidades operacionais de transmissões providas pelo PAP requisitadas neste Projeto Básico.

g) A capacidade da infraestrutura do Ponto de Acesso Principal deve ser implementada conforme os níveis abaixo relacionados:

Nível 1: até 5Gbps

h) Para implementar e expandir a capacidade da infraestrutura da INFOVIA ALAGOAS, deve-se considerar as medições, média mensal, entre os trechos com maiores tráfegos, isto é, quando a capacidade do acesso ponto-a-ponto numa conexão entre o PAP e um PAC. Estas medições deverão ser realizadas pela Gerência da Rede.

i) Todos os serviços acima referentes à gerência da rede, são destinados à execução por parte da equipe da CONTRATADA, e estão reunidos sob a forma de Suporte de Serviços que deverá sofrer expansão acompanhando o crescimento da capacidade da infraestrutura do Ponto de Acesso Principal.

3.1.1.4. Os Pontos de Acessos Secundários - PAS

a) Caracterizam-se como Pontos de Acessos Secundários - PAS, equipamentos distribuídos ao longo do Estado de Alagoas, pertencentes à CONTRATADA dentro de sua infraestrutura, com o objetivo de intermediar e otimizar o processamento de serviços convergentes da INFOVIA ALAGOAS.

b) Compete a CONTRATADA instalar, operacionalizar e manter estes ambientes operacionais de telemática distribuídos ao longo do Estado de Alagoas.

c) Caso seja necessária alguma instalação predial ou alterações/construções de

infraestrutura civil para o ambiente do PAS, estes serão responsabilidade da CONTRATADA.

d) Os PAS deverão suportar a conexão dos Pontos de Acessos Clientes – PAC's, provendo serviços aos usuários da INFOVIA ALAGOAS. A infraestrutura composta pelos PAS's deve ser monitorada pelo PAP, para conhecimento do funcionamento da infraestrutura da INFOVIA ALAGOAS.

3.1.1.5. Os Pontos de Acesso Cliente - PAC

a) Entende-se como Ponto de Acesso Cliente – PAC, os pontos de acesso à INFOVIA ALAGOAS instalados na(s) unidade(s) administrativa(s)/operacional(ais) vinculadas ao(s) CLIENTE(S) da INFOVIA ALAGOAS, que utilizam os serviços prestados via esta solução.

b) A CONTRATADA da solução deverá instalar, operacionalizar e manter infraestrutura operacional de telemática. As instalações físicas prediais são de responsabilidade do cliente, não dá CONTRATADA, incluindo tubulações, fiação, canaletas, etc, necessárias para a ativação do equipamento CPE do PAC. Estes PAC's serão atendidos pelos PAS's (se necessários) a serem instalados, onde estes ambientes devem ser equipados com recursos imprescindíveis para operacionalização dos serviços previstos. Os equipamentos e roteadores fornecidos e instalados pelo CONTRATADO para os PAC's devem permitir:

1. Gerenciamento de disponibilidade, configuração e desempenho a partir da gerência da Rede (PAP);
2. Aplicação de QoS;
3. Roteamento;
4. Aplicação de regras de segurança para proteger os clientes da INFOVIA ALAGOAS dos demais clientes (tráfego intra-rede).
5. Aplicação de segurança contra-ataque DDOS, BOTNET

c) A solução adotada deverá:

- Prover funcionalidades de firewall;
- Prover inspeção de aplicações de forma stateful, permitindo tanto aplicações conhecidas como a customização de novas aplicações;
- Permitir bloqueio de aplicações peer-to-peer, instant messaging (pelo menos o MSN Messenger) e
- As configurações de segurança devem ser testadas e aplicadas a partir do PAP – Gerência da Rede.

d) Os Pontos de Acesso Clientes deverão ser implantados e operacionalizados de acordo com descrito neste Termo de Referência.

c) Os Pontos de Acesso Clientes deverão possuir o seguinte perfil:

- PAC INTEGRADO (SERVIÇOS CONVERGENTES) PAC-I;

3.1.1.6. Características do PAC INTEGRADO - PAC-I;

- O PAC-INTEGRADO é caracterizado pela existência da necessidade de diferenciação de tráfego de dados do mesmo (QoS), pela possibilidade de uso de banda do link para tráfego de videoconferência e pela possibilidade de uso de banda do link para tráfego de voz corporativo;
- É destinado a unidades onde haja necessidade premente de priorização de determinado tipo de tráfego em detrimento de outro, utilização de recursos de videoconferência e voz;
- A implementação da priorização de tráfego deverá ser baseada na arquitetura QoS IP (DiffServ ou ToS);
- Quando as aplicações de maior prioridade não estiverem em uso, os recursos do link deverão poder ser utilizados pelas de menor prioridade;
- O serviço de videoconferência deverá ser tratado como aplicação de tempo-real (real time).
- O ITEC, em conjunto com os CLIENTES, será a responsável pela definição das aplicações associadas a cada categoria;
- Esta categoria de PAC's terá as seguintes opções de velocidade: 4Mbps, 10 Mbps, 20Mbps, 50Mbps 100Mbps e 1 Gbps;
- As aplicações de videoconferência serão permitidas para todas as velocidades, ou seja, deverão ser implementadas desde o perfil de velocidade inicial de 4Mbps;
- Qualquer que seja a opção (tecnologia de acesso) adotada, o preço deverá ser fixo por velocidade, independentemente do tipo de acesso;
- Os aparelhos/software de videoconferência dos PACs são de responsabilidade dos CLIENTES;
- O prazo para ativação de cada PAC-INTEGRADO, após a solicitação do serviço, será de 30 dias para localidades na Região Metropolitana de Maceió e 60 dias para as demais cidades do Estado de Alagoas. Devem-se considerar dias corridos.
- O CPE dos PAC-I deverá prever no mínimo uma saída FAST-Ethernet exclusiva para atendimento ao tráfego de voz da rede interna do cliente.

3.1.1.6.1 Requisitos para alteração de velocidades, alteração de endereço de ativação e desativação de Pontos de Acesso Clientes.

- Os clientes da INFOVIA ALAGOAS poderão solicitar alteração da velocidade do PAC instalado mediante solicitação ao ITEC.
- Alteração da velocidade será efetivada pelo ITEC após análise da viabilidade técnica e financeira da solicitação originada pelos clientes.
- O prazo para análise de viabilidade técnica e financeira pela CONTRATADA deve ser de, no máximo, 30 dias a partir da solicitação realizada formalmente pelo ITEC.

- O prazo para alteração de endereço de onde o PAC-I ficará ativado será igual ao prazo de uma nova instalação, conforme definido neste Termo.
- O prazo para desativação do circuito deverá ser de até 5 dias úteis, contado a partir da data de emissão de Ordem de Serviço específica para este fim.
- Todas as solicitações deverão ser efetivadas pelo ITEC a CONTRATADA, após expedição de Ordem de Serviço - OS.

3.1.1.7. Relatório de Instalação dos PAC's

Para cada PAC, a CONTRATADA deverá apresentar um Relatório de Instalação - RI.

No Relatório de Instalação, deverão ser detalhados os equipamentos que comporão o PAC, bem como as premissas e restrições necessárias para a ativação do mesmo.

Exemplo - Ponto de Acesso Cliente de Rede Multisserviços



3.1.1.8. Ativos de segurança do tráfego da INFOVIA ALAGOAS

a) Os equipamentos de conectividade, em formato de appliance, devem implementar técnicas como:

- Virtual Private Network IP (Principais tecnologias do Mercado)
- Network Address Translations (DNAT e SNAT)
- Firewall (packet filtering, stateful inspection, Prevenção de invasão integrada, Reconhecimento e controle da aplicação para detectar e bloquear aplicativos nocivos, Atualização de caminhos para incluir feeds futuros de informação, Inteligência artificial para lidar com as ameaças à segurança em evolução, SDWAN)
- Antivírus
- Anti-spam
- IPS
- Filtro de conteúdo
- Roteamento - IGRP (Interior Gateway Protocol), EIGRP (Enhanced IGRP), OSPF (Open Shortest Path First), BGP e BGP+ (Border Gateway Protocol), BGP+, RIP (Routing Information Protocol)
- Conectividade
- Filtro de Aplicativos
- Detecção dos Equipamento com vulnerabilidades

b) Deverão ser utilizadas tecnologias que assegurem privacidade de dados através do BACKBONE da CONTRATADA, devendo este assegurar a segurança lógica da comunicação WAN corporativa da INFOVIA ALAGOAS;

c) Prover servidor de VPN, ou, concentrador de VPNs para permitir a implementação de intranets dos clientes, através do serviço de acesso remoto, onde este concentrador tenha capacidade de gerenciar e suportar o roteamento e criptografia de todas as VPNs definidas no serviço de acesso remoto;

d) Possuir equipamentos para detecção e prevenção no Ponto Principal, permitindo identificar a origem, destino e classificação dos ataques, por exemplo: vírus, dos, scanners, etc., bem como a geração de relatórios de ocorrências desses eventos. Estes equipamentos deverão permitir bloqueios automáticos mediante configuração e enviar alertas através de e-mail, etc., quando condições pré-determinadas ligadas às regras de segurança forem violadas;

e) Todas as soluções de segurança e acessos e suas implementações serão supervisionadas pelo Gestor da INFOVIA ALAGOAS.

f) As especificações gerais e detalhadas dos ativos de segurança da INFOVIA ALAGOAS estão disponíveis neste termo de referência.

3.1.1.9. Serviço de Internet Corporativa

a) Deverá ser na modalidade dedicado e deverá estar conectado à Internet Mundial com total conectividade IP, englobando toda a infraestrutura de equipamentos, meios de acesso e serviços da INFOVIA ALAGOAS e/ou outros projetos de rede mantidos ou gerenciados pelo CONTRATANTE.

b) Deverá ser provido o serviço no ITEC de forma que este concentre o roteamento de todo o fluxo de tráfego da rede, obrigando que todos os pacotes da rede com destino à Internet passem pelo PAP provendo equipamentos com capacidade adequada para garantir o desempenho necessário para rotear todo tráfego Internet que estará conectado em suas interfaces.

c) Deverá incorporar a INFOVIA ALAGOAS à Internet Mundial, com acessos de velocidade de 1 Gbps, permitindo a facilidade do aumento de capacidade, de forma modular conforme os níveis abaixo:

- Nível 1: 1 Gbps
- Nível 2: 2 Gbps
- Nível 3: 5 Gbps

d) Deverá implementar o aumento da velocidade, quando solicitado, de forma transparente, onde as atualizações tecnológicas requisitadas para este aumento, devem ser suportadas pelos recursos e equipamentos envolvidos na solução inicial, com paralisações de no máximo de 3 horas, com aviso prévio de 7 dias úteis, onde a

paralisação deverá ocorrer impreterivelmente fora do horário comercial.

e) As velocidades indicadas para atendimento ao serviço, não poderão, a qualquer tempo, serem formadas pela composição (somatório) de acessos com taxas inferiores à solicitada.

f) O aumento da velocidade se dará a partir da análise de medições previamente solicitadas, através de mecanismos formais previstos.

g) Fornecer endereçamento IP público, versão IPv4 e IPv6 quando disponíveis, na quantidade necessária e quando solicitados válidos para roteamento na Internet.

h) A solução da CONTRATADA deverá suportar o roteamento de números de AS (Sistema Autônomo) de 4 e 2 bytes nativamente. O mesmo deverá ser implantado pela CONTRATADA para a CONTRATANTE no momento em que a CONTRATANTE solicitar, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da solicitação e sem custo adicional. O roteamento deverá ser através de BGP (Border Gateway Protocol). A escolha do método de roteamento será de escolha exclusiva da CONTRATANTE e não deverá ter nenhum custo adicional para a sua mudança.

i) A CONTRATADA deverá divulgar para a INTERNET os blocos de endereços IPs do AS (Sistema Autônomo) do Governo do Estado sem custos adicionais.

j) A CONTRATADA deve possuir e implantar política de roteamento que permita trânsito nacional e internacional para o AS (Sistema Autônomo) da CONTRATANTE.

k) A CONTRATADA deverá disponibilizar para a CONTRATANTE a utilização de "communities" BGP para troca de políticas de roteamento.

l) Assim que a CONTRATADA implantar o roteamento IPv6 em seu núcleo e suportar a disponibilização de roteamento via BGP do mesmo, deverá disponibilizá-lo para a CONTRATANTE sem custos adicionais.

m) Fornecer mecanismos de compartilhamento de endereços IP para todos os dispositivos da rede que englobam os PACs e PAP de forma a possibilitar o acesso à Internet.

n) Fornecer mecanismos de acesso aos equipamentos que englobam os PACs e PAP a partir de qualquer ponto da Internet.

o) Possibilitar a detecção e prevenção de ataques de intrusão no acesso à Internet através do PAP e realizar, quando necessário, respostas automáticas através de bloqueios, para quem estiver gerando os ataques.

p) Possibilitar a criação de listas de acesso com possibilidade de bloqueios/permissões baseados na política de segurança da INFOVIA ALAGOAS.

q) A CONTRATADA deve possuir acesso ao backbone Nacional, a pelo menos dois Sistemas Autônomos no Brasil.

l) A CONTRATADA deve possuir acesso ao backbone Internacional, a pelo menos dois Sistemas Autônomos no exterior.

m) O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano, cujo índice de disponibilidade mensal global do serviço IP deverá ser de no mínimo 99,7%. Vide parâmetros de Níveis mínimos de serviços deste termo de referência.

n) A disponibilidade global do serviço IP será calculada, para um período de 1 (um) mês, através da seguinte equação:

$$D\% = [(To - Ti)/To]*100, \text{ onde}$$

D = disponibilidade

To = período de operação (1 mês), em minutos

Ti = somatório dos tempos de indisponibilidade do serviço durante o período de operação (1 mês), em minutos.

o) Não serão contabilizadas nessa equação, para fins de cálculo de disponibilidade global do serviço IP, as interrupções programadas, desde que não sejam superiores a 5 (cinco) horas/mês. Caso exceda 5 horas, serão consideradas apenas as horas excedentes no cálculo da equação.

p) Considerar-se-á o link indisponível quando for constatada taxa de erros menor que $10E-6$, em um período contínuo de 30 (trinta) minutos. Vide parâmetros de Níveis mínimos de serviços no deste termo de referência.

q) Considerar-se-á o serviço indisponível quando houver uma perda de pacotes superior a 2% num período contínuo de 30 (trinta) minutos no circuito (CPE a PAP). Vide parâmetros de Níveis mínimos de serviços deste termo de referência.

r) Interrupções programadas, para manutenção preventiva ou atualização dos recursos técnicos utilizados na prestação do serviço, deverão ser comunicados com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, as quais deverão ser agendadas com o pessoal técnico da CONTRATANTE para serem efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/ou segunda-feira;

s) Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão quanto a Taxa de Erros e Perda de Pacotes, pela gerência da rede, sempre que houver solicitação da CONTRATANTE, sem custos adicionais;

t) Mensalmente, a gerência da rede apurará os tempos de falha do circuito dedicado, considerando as ocorrências desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês anterior ao da apuração e o valor apurado será ressarcido à CONTRATANTE na fatura dos serviços com vencimento no mês seguinte ao da apuração.

u) Todos os serviços acima referentes à gerência da rede são destinados à execução por parte da equipe que será fornecida pela CONTRATADA, e estão reunidos sob a forma de Suporte de Serviços que deverá sofrer expansão acompanhando o crescimento da conectividade do serviço de Internet corporativa.

3.1.1.10. Serviço de Acesso Dedicado

O Serviço de Acesso Dedicado (extensão da rede do cliente ao backbone da operadora) será disponibilizado para os PAC's, CLIENTES da INFOVIA ALAGOAS, sendo solicitados à CONTRATANTE. A Estimativa da Prestação dos Serviços de Acessos Dedicados e as respectivas localidades estão relacionadas neste termo de referência.

O Serviço de Acesso Dedicado deve ser provido através do PAP em conexão ponto-

a-multiponto (PAP e PAC's) com preço uniforme para todos os CLIENTES, conforme relacionados neste termo de referência.

A solução técnica de convergência das aplicações multiserviços deve permitir que diferentes pontos de acesso clientes - PAC sejam interligados, constituindo uma rede integrada.

A CONTRATADA deve prover o serviço de acesso dedicado conforme descrito abaixo:

- Instalar, operacionalizar e manter os Serviços de Acessos Dedicados nos PACs, nas seguintes velocidades: 4Mbps, 10 Mbps, 20Mbps, 50Mbps e 100Mbps. Para cada Acesso Dedicado deve ser disponibilizado, de forma integrada e gerenciável, os serviços de acordo com seu perfil, suportado pelo protocolo TCP/IP. Este serviço inclui os recursos de conectividade (roteador ou similar);
- Dar prioridade para o tráfego com QoS adequado nos roteadores do PAP, intermediários e de borda (CPE's), garantindo os níveis de serviços constantes neste Projeto Básico para os indicadores : Largura de Banda , Taxa de Erro melhor que 10 E-6, Perda de Pacotes de no máximo 1%, e Disponibilidade da Rede.
- Ser gerenciado pela gerência da rede (PAP). O sistema de gerência deve ser integrado, para o controle e monitoramento da infraestrutura da INFOVIA ALAGOAS, através do protocolo SNMP.
- Permitir a implementação de aumento de velocidade, quando solicitado. Os aumentos de velocidade deverão ser implementados de forma transparentes para os CLIENTES da solução, isto é, sem impactar custos adicionais de reinstalações, praticando o novo valor correspondente à nova velocidade adotada, após a aceitação do Grupo Gestor de Serviço, permitindo assim, o aumento modular da capacidade de transmissão de serviços convergentes. Os recursos e equipamentos envolvidos devem suportar as atualizações tecnológicas previstas nesta facilidade. O aumento da velocidade se dará a partir da análise de medições previamente solicitadas, através de mecanismos formais previstos na Minuta de Contrato.
- Deve ser provido para cada Acesso Dedicado um endereço IP. A relação e o gerenciamento dos IPs a serem utilizados, são da responsabilidade e gerência do CONTRATANTE.
- Apresentar preços fixos (unitários) mensais para todos os serviços de Acessos Dedicados nas suas respectivas velocidades e perfis, operacionalizados pela INFOVIA ALAGOAS. Não terá impacto na tarifação, o volume de tráfego convergente, bem como, o tempo de utilização dos serviços e informações trafegadas via Rede, e ainda, não terão custos de ativações nem de desativações, sejam estas de qualquer natureza inclusive de mudanças de endereços;
- Considerar-se-á um link indisponível quando for constatada taxa de erros superior a 10E-6, em um período contínuo de 30 (trinta) minutos. Vide parâmetros de Níveis mínimos de serviços no deste termo de referência.
- Considerar-se-á o serviço indisponível quando houver uma perda de pacotes superior a 2% num período contínuo de 30 (trinta) minutos. Vide parâmetros de Níveis mínimos de serviços deste termo de referência.
- O prazo máximo para reparo/restabelecimento dos acessos será de 6 (seis) horas, para links de até 100 Mbps, e de até 4 (quatro) horas, para links com velocidade superior a 100 Mbps, após a abertura do chamado técnico para registro da indisponibilidade do serviço. Vide parâmetros de Níveis mínimos de serviços deste termo de referência.
- Garantir a banda CONTRATADA no circuito de acesso e o desempenho desta conexão entre os PAC's e o PAP;
- A Gerência deverá prestar suporte de serviços para cada Acesso Dedicado, devendo:
- Efetuar testes de verificação de qualidade de transmissão quanto a Taxa de Erros e Perda de Pacotes, sempre que houver solicitação da CONTRATANTE, sem custos adicionais;
- Mensalmente, a gerência da rede apurará os tempos de falha do circuito dedicado, considerando as ocorrências desde a zero hora do primeiro dia do mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês anterior ao da apuração e o valor apurado será ressarcido à CONTRATANTE na fatura dos serviços com vencimento no mês seguinte ao da apuração.

3.1.1.11. Serviço de Videoconferência

A INFOVIA ALAGOAS proverá os meios necessários para possibilitar o uso de videoconferência, através do circuito PAC-I bem como exercendo gerência e priorização do tráfego na rede. Caberá a cada órgão (cliente) interessado em utilizar o serviço, prover os equipamentos específicos de videoconferência.

3.1.1.12. Teste e Análise

1) A licitante melhor classificada na etapa de lances do pregão deverá realizar "teste de ensaio" com os processos e soluções de software e hardware a serem utilizados para verificação das funcionalidades do gerenciamento em consonância com o requerido neste Termo de Referência. O teste ocorrerá na cidade de Maceió, com o acompanhamento presencial de técnicos do ITEC, no horário das 09:00h às 17:00h, em local a ser designado pela CONTRATANTE. Este teste deverá ser iniciado em até 30 (trinta) dias corridos após a data do término da etapa de lances e deverá ser finalizado em até 02 dias úteis após seu início. Toda a logística e o suporte técnico necessário para realização do "teste de ensaio" será de responsabilidade da Licitante.

2) A homologação da solução realizada neste "teste de ensaio" será feita baseada nos critérios técnicos estabelecidos no item abaixo e a empresa deverá atender 100% do requerido.

3) Serão considerados critérios, para homologação da solução de prestação dos serviços de gerenciamento, no mínimo:

4) Apresentação, com simulação de funcionamento no próprio software, das funcionalidades e respectivas características previstas para todo o gerenciamento e service desk da operadora.

5) Caso não seja homologada a solução apresentada neste “teste de ensaio”, a proponente terá sua proposta desclassificada. Será seguida a ordem de classificação das licitantes na etapa de lances para realização de novo teste de ensaio, o qual seguirá o plano acima estabelecido.

3.1.1.13. Serviço de Gerência de Segurança

O serviço de segurança da rede deverá ser prestado por equipamentos Appliances, com exceção da solução de antivírus corporativo para servidores e estações. O serviço de segurança será operado e gerenciado pela equipe da CONTRATADA responsável pela gerência da rede, conforme especificado:

1) Segurança de Perímetro (Firewall, IPS, IDS, Antivírus, WEB, Antispam)

Firewall terminador de VPN IPsec para conexão a redes remotas, tipo appliance baseado em ASIC (Application-specific integrated circuit), bem como em hardware, com recursos acelerados em hardware de Prevenção de Intrusão, Antivírus, Anti-spyware e Filtro de Sites de Internet. Não serão aceitas soluções baseadas em PCs de uso geral ou dispositivos que contenham componentes móveis, do tipo acionador de discos rígidos ou flexíveis, soluções compostas por vários fabricantes, appliance virtuais.

- Os equipamentos deverão funcionar em composição de alta disponibilidade (HA), trabalhando no esquema de redundância do tipo principal e backup e também Ativo-Ativo com divisão de carga, com todas as licenças de software habilitadas para tal.
- Porta de gerenciamento via USB
- Deve possuir no mínimo 16 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sense com conectores RJ45,
- Deve possuir no mínimo 16 portas Gigabit Ethernet com conectores SPF,
- Deve possuir no mínimo 08 portas Gigabit Ethernet com conectores SPF+,
- Deve possuir no mínimo 02 portas Gigabit Ethernet 10/100/1000 RJ45 para gerenciamento,
- Possuir capacidade para um mínimo de 7.000.000 conexões TCP/IP concorrentes e simultâneas;
- Suportar no mínimo 10.000 (dez mil) túneis site-to-site simultâneos e/ou clientes remotos;
- Possuir uma performance de firewall Statefull Inspection, por appliance, de no mínimo 80 Gbps de throughput bidirecional, baseado na metodologia de teste definida na RFC 2544 (para firewall);
- Possuir uma performance de IPS (intrusion Protec System), por appliance, de no mínimo 13Gbps de throughput bidirecional, baseado na metodologia de teste definida na RFC 2544 (para firewall);
- Possuir uma performance de Threat Protect, por appliance, de no mínimo 5Gbps de throughput bidirecional, baseado na metodologia de teste definida na RFC 2544 (para firewall);
- Possuir uma performance de VPN IPsec, por appliance, de no mínimo 8 Gbps de throughput bidirecional com criptografia 3DES (168 bits) ou AES e pelo menos um túnel de VPN IPsec estabelecido;
- Deve possuir suporte a protocolos de roteamento (rotas estáticas, RIPv1, RIPv2, OSPF e BGP), com possibilidade de programação de rotas para as interfaces;
- Possuir certificações ICSA para Firewall, IPSEC, IDS (Intrusion-detection system), IPS (Intrusion-prevention system), Gateway Antivirus, SSL-TLS (Transport Layer Security), certificação NSS e Certificação Common Criteria EAL4+;
- Possuir suporte completo aos protocolos de roteamento dinâmico OSPF (Open Shortest First Path), RIP (Router Information Protocol) e BGP (Border Gateway Protocol);
- Deve suportar plataforma de gerência baseada em hardware, não dependendo de servidor de terceiros;
- Deve permitir o funcionamento em modo transparente tipo “bridge”;
- Deve permitir gerenciamento e configuração através de WebUI (Interface Web);
- Deve permitir a identificação de VLANS (padrão 802.1Q) podendo ser numeradas de 1 a 4096 podendo tratá-las como interfaces independentes;
- Deve possuir conexão entre estação de gerência e appliance criptografada tanto em interface gráfica quanto em CLI (linha de comando);
- Deve permitir upgrade/downgrade de firmware via interface web ou TFTP;
- Deve suportar log remoto no formato syslog;
- Deve possuir notificação via e-mail;
- Deve permitir filtro de pacotes sem controle de estado "stateless" para verificação em camada 2;
- Deve permitir forwarding de STP e multicast;
- Deve permitir forwarding de camada 2 para protocolos não IP;
- Deve permitir criação de serviços por porta ou conjunto de portas dos seguintes protocolos, TCP, UDP, ICMP e IP;
- Deve permitir o agrupamento de serviços;
- Deve permitir o filtro de pacotes sem a utilização de NAT;
- Deve permitir a abertura de novas portas por fluxo de dados para serviços que requerem portas dinâmicas;
- Deve possuir mecanismo de anti-spoofing;
- Deve permitir criação de regras definidas pelo usuário;
- Deve permitir o bloqueio de download de arquivos por extensão;
- Deve permitir importar assinaturas de código livre no formato do SNORT;

- Deve permitir o bloqueio de malwares (adware, spyware, hijackers, keyloggers, etc.);
- Deve filtrar ataques por anomalias;
- Deve permitir filtros de anomalias de tráfego estatístico de: flooding, scan, source e destination session limit;
- Deve permitir filtros de anomalias de protocolos;
- Deve suportar reconhecimento de ataques de DoS, reconnaissance, exploits e evasion;
- Deve suportar verificação de ataque na camada de aplicação;
- Deve suportar verificação de tráfego em tempo real, sem acréscimo de delay, via aceleração de hardware;
- Deve permitir definição de utilização de IPS/IDS por política de firewall;
- Deve possuir funcionalidades de IPS/IDS e possibilitar executar ao mesmo tempo funções de Anti-Virus, Anti-spyware, Filtro de Sites da Internet e Anti-Spam, podendo estar em diferentes hardwares, no entanto devem ser garantidas a integração nativa entre as funcionalidades.
- Deve possuir estratégias de bloqueio;
- Deve permitir a arquitetura de vpn hub and spoke e possuir a funcionalidade de SSL VPN;
- Deve permitir o controle e a priorização do tráfego, priorizando e garantindo banda para as aplicações (inbound/outbound) através da classificação dos pacotes (Shaping);
- Deve permitir a filtragem de todo o conteúdo do tráfego WEB contra URLs conhecidos como fonte de material impróprio e códigos (programas/scripts) maliciosos em applets Java, cookies, activeX através de: base de URL própria atualizável com pelo menos 10 milhões de domínios e 56 categorias;
- Deve permitir o bloqueio de páginas web através da construção de filtros específicos com mecanismo de busca textual e através de expressões regulares;
- Possuir pelo menos 40 categorias para classificação de sites web;
- Possuir base própria mínima contendo, pelo menos, 5 milhões de sites internet web já registrados e classificados;
- Permitir a criação de pelo menos 5 (cinco) categorias personalizadas;
- Prover termo de Responsabilidade on-line para aceite pelo usuário, a ser apresentado toda vez que houver tentativa de acesso a determinado serviço permitido ou bloqueado;
- Integrar-se ao serviço de diretório padrão LDAP, inclusive o Microsoft Active Directory, reconhecendo contas e grupos de usuários cadastrados;
- Deve permitir a criação de listas personalizadas de URLs permitidas - lista branca e bloqueadas - lista negra;
- Deve permitir o proxy de autenticação para HTTP e FTP;
- Deve permitir IP/MAC binding, permitindo que cada endereço IP possa ser associado a um endereço MAC gerando maior controle dos endereços internos e impedindo o IP spoofing;

2. Analisador de Log

A plataforma de log para o Appliance de segurança especificado deve ser baseada em hardware, do mesmo fabricante do Appliance de segurança, não dependendo de servidor de terceiros, com 2 portas 10/100/1000 e no mínimo 480 GB divididos em pelo menos 3 HDs, permitindo RAID (0,1,5) no mínimo e com fontes redundantes. A solução de analisador de log terá as seguintes funcionalidades:

Deverá ser capaz de verificar log em tempo real, bem como funcionar como Quarentena para arquivos supostamente infectados.

Deve ter a capacidade de trabalhar como sniffer para captura do tráfego de dados.

Possibilitar a geração de pelo menos os seguintes tipos de relatório, mostrados nos formatos HTML, PDF:

- Máquinas mais acessadas
- Serviços mais utilizados
- Usuários que mais utilizaram serviços
- URLs mais visualizadas, ou categorias Web mais acessadas
- Maiores emissores e receptores de e-mail

Possuir mecanismo que permita inspecionar o tráfego de rede em tempo real (sniffer) via interface gráfica, podendo opcionalmente exportar os dados visualizados para arquivo formato CSV e permitindo a filtragem dos pacotes por protocolo, endereço IP origem e/ou destino e porta IP origem e/ou destino.

3. Segurança de e-mail

O serviço de segurança de e-mail será composto pelos recursos de anti-spam, antivírus, antivírus para anexos e criptografia. Está previsto um total de 10.000 (dez mil) caixas postais, sendo que todas deverão fazer uso de recurso de criptografia.

Ser capaz de suportar 10.000 conexões SMTP simultâneas.

Quanto as Funcionalidades de Segurança deverá possuir as seguintes características:

- MTA proprietário (Sem sendmail, gmail ou postfix);
- Deverá Possuir habilidade de controlar as sessões SMTP e limitar o tráfego de mensagens baseado em endereço IP, range de IPs, subnet IP, nome de domínio, nome parcial de domínio e reputação do emissor;
- Deverá possuir habilidade de controlar as sessões SMTP e limitar o tráfego de mensagens baseado em endereço IP, range de IPs, subnet IP, nome de domínio, nome parcial de domínio e reputação do emissor;

- Deverá Ser capaz de restringir as conexões baseado em tamanho máximo de mensagem, número máximo de destinatários por mensagem, número máximo de mensagens por conexão e número máximo de conexões simultâneas por IP;
- Deverá Ser capaz de restringir conexões baseado no número máximo de destinatários por hora;
- Deverá Possibilitar limitar o número máximo de conexões simultâneas no Appliance;
- Deverá Possibilitar limitar o número máximo de conexões simultâneas por Daemon SMTP;
- Possibilitar o bloqueio ou engargalamento de maus remetentes e definir políticas individuais por remetente (tanto externo quanto interno) baseado em: IP Emissor, range de IP, Domínio, Reputação do Emissor e lista de DNS;
- Deverá controlar a "Rate limit" por endereço de IP, domínio ou reputação do Emissor;
- Deverá ser capaz de checar DNS reverso e atribuir políticas;
- Deverá Possibilitar configuração por política, Habilitando TLS preferido ou obrigatório e Autenticação SMTP preferido ou obrigatório;
- Deverá Integrar com OpenLDAP, Active Directory ou outros servidores LDAP que possibilitem identificar usuários inválidos;
- Deverá Rejeitar mensagens para destinatários inválidos durante o diálogo SMTP (prevenir Non-Delivery Report Attack);
- Deverá controlar o número máximo de bounces por hora de acordo com o número de destinatários inválidos por IP ou range, domínio ou reputação do remetente das mensagens;
- Deverá monitorar o tráfego de mensagens em tempo real permitindo identificar parâmetros críticos como volume de mensagens, histórico de conexões, conexões aceitas e rejeitadas, taxa de aceitação e de limites, filtros de reputação correspondentes, número de mensagens de spam positivos e suspeitos, número de vírus identificados;
- Deverá monitorar o fluxo de mensagens em tempo real (detalhes do fluxo de mensagens por domínio e IP). Os fluxos de entrada e saída de mensagens devem ser exibidos separadamente;
- Deverá gerar estatísticas em tempo real de destinatários inválidos, bloqueados por reputação, Spams e Vírus encontrados, além das mensagens limpas (por domínio e IP);
- Deverá gerar estatísticas em tempo real de mensagens bloqueadas por rate limit, conexões rejeitadas, spams e vírus detectados na última hora, último dia, última semana e último mês, além dos bytes recebidos de acordo com o domínio ou IP;
- Deverá possuir sistema de reputação que utilize dados de rede de monitoração de tráfego web e de e-mail para definir a reputação dos remetentes, consultando um número mínimo de 100000 redes participantes com cobertura global;
- A rede de reputação não deve somente ser baseada em informações de fluxo da própria base de Appliances instalada, mas sim em inúmeros outros relatórios provenientes de: gaiolas de Spam, listas de URL, listas de equipamentos comprometidos, composição da mensagem, IPs em blacklist, volume global de tráfego, listas brancas, composição da mensagem e web crawlers;
- Deverá estabelecer controle de tráfego de E-mail por reputação atribuída pela rede de reputação, de cada IP que solicitou uma conexão. A rede de reputação deve monitorar no mínimo 90 parâmetros de E-mail e 40 de Web;
- Deverá prevenir ataques de bounce, substituindo o endereço do remetente utilizando uma etiqueta de verificação de bounce na saída de todas as mensagens. Os bounces que chegarem sem a etiqueta devem ser removidos e os que chegarem com a etiqueta devem ser entregues;
- Deverá ser capaz de criptografar mensagens localmente através da criação de regras que especifiquem quais mensagens devem ser criptografadas;
- A Criptografia empregada não deve depender da instalação de softwares ou plugins na máquina do remetente e do destinatário;

4. Gerenciamento de Políticas

- Deverá suportar tráfego de entrada e saída no mesmo Appliance, mas possibilitar gerenciamento de políticas separadas;
- Deverá possibilitar atribuir diferentes endereços IP ao mesmo appliance, possibilitando a administração de diversos domínios com MXs diferentes, respeitando políticas diferenciadas para cada um deles;
- Deverá, cada endereço IP, oferecer respostas SMTP e banners diferenciados. (Ex.: 220mx. exemplo.com.br para o IP A, 220 mx.outroexemplo.com.br para o IP B)
- Deverá possibilitar customizar o banner SMTP, o hostname e os códigos de resposta por endereço IP ou grupo de remetentes;
- Deverá suportar múltiplos domínios por endereço IP ou múltiplos domínios utilizando diferentes IPs no mesmo Appliance;
- Deverá suportar no mínimo 32 (trinta e dois) endereços IP por Appliance;
- Deverá gerenciar políticas por usuário ou grupo de usuários (baseado em endereço/domínio de remetente/destinatário ou grupo do LDAP, exemplo: um único e-mail enviado para diversos destinatários devem ser processados cada um por sua política específica);
- Deverá apresentar visão única de todas as políticas de usuários, para uma administração fácil e objetiva;
- Deverá estabelecer controle de fluxo baseado em grupo de remetentes, tais como: Blacklists (IP, Domínio, Reputação), Whitelists (IP, Domínio, Reputação), possibilitar criação de vários grupos (por IP, domínio ou reputação),

RBLs/ORBLs de terceiros, Whitelist e blacklist de endereços de remetentes e destinatários;

- Deverá identificar arquivos anexos pelo tipo real do arquivo, pelo nome do arquivo, pela extensão e pelo MIME type;
- Deverá possibilitar duplicar e quarentenar, remover o anexo, redirecionar as mensagens para outro host ou destinatário, substituir a mensagem inteira ou apenas o anexo com modelo de notificação pré-definido;
- Deverá verificar o remetente através do DNS reverso do IP de origem e através do endereço do remetente;
- Roteamento, mascaramento e verificação de destinatários válidos através do LDAP;
- Deverá possuir um primeiro nível de filtro de conteúdo global que deve ser aplicado às mensagens antes das checagens de spam, de vírus e do segundo nível de análise de conteúdo;
- Deverá ter filtro de conteúdo que suporte expressões regulares;
- Deverá ter um segundo nível de filtro de conteúdo aplicável por usuário ou por domínio, analisando as mensagens de entrada e saída;
- Os filtros de reputação deverão ser aplicados baseados no remetente, destinatário, endereço IP, tamanho da mensagem, reputação, tipo de anexo, nome do anexo, tamanho do corpo da mensagem, listas públicas de blacklist, dicionários, assunto ou conteúdo no corpo da mensagem;
- As regras de filtragem devem possibilitar múltiplas ações baseadas em múltiplas condições. As regras devem ser checadas em e possibilitar o uso de modelos para análise de entrada e saída;
- Deverá ser capaz de identificar mais de 390 tipos de arquivos pelo FileType (Finger Print), incluindo arquivos de texto, executáveis, compactados, planilhas, documentos do MS Office e do OpenOffice, arquivos de imagem e arquivos de banco de dados (Access, dbase, outros);
- Deverá identificar conteúdo nos Meta Dados dos arquivos;
- Deverá detectar objetos EXE, DLL, JPEG, GIF, BMP no mínimo dentro de arquivos como Excel e Word;
- Deverá possibilitar análise de conteúdo em arquivos do tipo PDF;
- Deverá permitir a configuração de relay confiável de forma que o IP original da origem da mensagem possa ser identificado através do cabeçalho da mensagem;
- Deverá suportar interface de quarentena para usuário final que permita regionalização, no mínimo, nos idiomas Português e Inglês;

5. Filtro de SPAM em múltiplas camadas

- Deverá possuir filtros de Reputação (IP/Domínio do remetente), Filtros Reativos de AntiSpam, Tecnologia de detecção sensível ao contexto, Tecnologia que englobe reputação de Email e Web e Técnica de aprendizado adaptativo;
- Filtro AntiSpam Integrado, permitindo mais de um filtro AntiSpam e que um usuário ou grupo de usuários utilizem diferentes filtros AntiSpam;
- Deverá Gerenciar e Configurar as Regras do AntiSpam de forma automática e atualização a cada 10 minutos no mínimo;
- Deverá permitir mudar a política de mensagens em tempo-real para possíveis spammers e hackers (por domínio e endereço IP) para bloquear/engargalar esses possíveis maus remetentes;
- Deverá possuir Quarentena para administração;
- A quarentena para usuário final deverá suportar autenticação por LDAP/AD/IMAP/POP;
- Deverá enviar mensagens de notificação para o usuário final quando há mensagens de spam ou suspeitas na quarentena. Deverá permitir ao usuário visualizar as mensagens na quarentena e entregar ou apagar as mensagens. A notificação deve ser personalizável e permitir o agendamento do envio para mais de uma vez ao dia, no mínimo;
- Deverá possuir plugin para o cliente Outlook que permita reportar spams que eventualmente foram entregues ao usuário, falso-positivos, phishings ou vírus;
- Deverá possibilitar ao usuário final a criação de blocklists e safelists com os endereços que eles não querem e querem receber, respectivamente.

6. Funcionalidades do Antivírus de e-mail

- Deverá ser integrada ao Appliance, permitindo que o administrador defina políticas diferenciadas por grupos de usuários;
- Deverá gerar relatórios e estatísticas específicos para esta funcionalidade;
- Deverá fornecer camada adicional de proteção dia-0 para surtos de novos vírus. No caso de surtos a solução deverá armazenar em quarentena as mensagens que caracterizem risco por um período de tempo configurável ou até que as vacinas para os novos vírus sejam liberadas e aplicadas no antivírus, reduzindo o tempo de vulnerabilidade a surtos de novos vírus;
- Deverá permitir a configuração de exceções de acordo com a extensão do arquivo;
- Os filtros de proteção deverão permitir a configuração de acordo com os níveis de ameaças;
- Deverá possuir quarentena dinâmica (liberação automática das mensagens que não atendam às regras de filtragem após as atualizações de regras e vacinas);
- Deverá possuir intervalo entre atualizações configurável em intervalos de no mínimo 5 minutos;
- Deverá executar a Checagem de anexos;
- Deverá executar a Checagem de arquivos compactados.

7. Funcionalidades de Administração

- Deverá monitorar graficamente o fluxo de mensagens de entrada e saída da última hora, último dia, última semana e último mês.
- Deverá manter Log do processamento de cada mensagem.
- Deverá gerar relatório de fluxo de mensagens (Exemplo: possibilitar listar as mensagens para um destinatário específico em determinado período de tempo, com detalhes de como esta mensagem foi recebida, processada e entregue/apagada).
- Deverá gerar estatísticas de mensagens e performance.
- Deverá fornecer logs de Antivírus, Antispam, mensagens, debug, sistema, escaneamento, linha de comando, erros, interface de gerência e status.
- Deverá possuir a característica de exportar dados para CSV e gerar arquivo PDF para armazenamento ou impressão.
- Deverá gerar relatórios com gráficos em formato de pizza e barras, que apoiem na comprovação do ROI.
- Deverá permitir o agendamento para envio automático de cada tipo de relatório (por dia, semana, mês), podendo distinguir para quem e qual relatório será enviado.
- Deverá permitir geração de relatórios por quantidade de dias ou meses desejados;
- Deverá suportar múltiplos servidores DNS, ou seja, o raiz ou servidores locais.
- Deverá suportar múltiplos servidores DNS de acordo com o(s) domínio(s) de destino. Exemplo: Servidor DNS A para o domínio A, e Servidor DNS B para o domínio B.
- Deverá possuir a característica de desabilitar a verificação de DNS reverso para conexões de entrada.
- Deverá suportar configurações DNS que permitam utilizar dois servidores de cache diferentes.
- Localização de mensagens, permitindo localizar por endereço de remetente/destinatário, domínio, assunto, período de tempo ou evento das mensagens.
- Deverá Gerar relatórios de todas as mensagens ou por grupos de domínios; Relatório de volume de uso por usuário (maiores remetentes ou destinatários de vírus, spam, volume e tamanho de mensagens); Relatórios de volume de uso por domínio (maiores domínios de entrada e saída de mensagens por volume, spam e vírus); Relatório de violação de políticas ou filtro de conteúdo; Relatório de eficiência da proteção dia-0; Relatório dos maiores remetentes ou destinatários de vírus; Relatório dos maiores remetentes ou destinatários de spam.
- Deverá suportar API para desenvolvimento de relatórios personalizados.
- Deverá possuir alertas baseados em E-mails, podendo especificar o tipo de alerta, a criticidade e para qual E-mail será enviado.
- Deverá possuir a geração de Traps SNMP.
- Deverá possuir interface de configuração através de Interface Web (HTTP e HTTPS).
- Deverá possuir interface de Linha de comando (SSH e Telnet).
- Deverá possuir a facilidade de Transferência de arquivos (SCP e FTP).
- Deverá possuir acesso de suporte remoto com habilitação de túnel seguro de suporte para diagnóstico e interações remotas, possibilitando consolidar as informações de diagnóstico e configuração e enviar para o suporte.
- Deverá possuir a característica de testar a configuração efetuada antes que a mesma entre em produção, simulando uma situação e possibilitar visualizar a ação que seria tomada.
- Deverá suportar diversas quarentenas configuradas separadamente.
- Deverá possuir acesso individual com autenticação com usuário e senha para cada quarentena.
- Deverá possuir acesso à quarentena através de usuário e senha, o acesso será liberado apenas a usuários autorizados (Exemplo: quarentena "Confidencial" só pode ser acessada pelo Administrador).

8. Atualizações

- Deverá possuir atualização automática de Antispam;
- Deverá possuir atualização automática de Antivírus;

9. Controle de Entrega

- Deverá monitorar em tempo real o fluxo de entrega por domínio/IP;
- Deverá separar filas de entrega por domínio de destino;
- Deverá possuir controle de sessão do fluxo de entrega por domínio de destino;
- Deverá possuir a característica de adicionar diferentes rodapés ou disclaimers baseados em domínio, endereço de e-mail e grupo de origem;
- Deverá suportar o envio de mensagens através de TLS por domínio de destino;
- Deverá suportar autenticação SMTP para envio de mensagens;
- Deverá permitir que as mensagens sejam enviadas através de diferentes IPs baseadas no remetente da mensagem, assunto, tamanho, destinatários, etc;
- Deverá ser capaz de assinar as mensagens de saída utilizando Domain Keys;
- Deverá permitir assinaturas com diferentes chaves baseado nos domínios de destino;
- Deverá permitir configuração de diferentes perfis de Bounce por domínio de destino para minimizar o uso de banda para mensagens menos importantes.

Permitir definir frequência de tentativas, período máximo de retenção, etc.

10. Funcionalidades do IDS

- Deve funcionar continuamente sem intervenção humana e ser seguro o suficiente para permitir a sua operação em segundo plano.
- Deve ser tolerante às falhas, ou seja, a sua base de conhecimento não deve ser perdida em caso de falha do sistema operacional.
- Deve monitorar a si próprio evitando qualquer mudança na sua base de dados.
- Deve causar o mínimo de impacto no funcionamento do sistema.
- Deve detectar mudanças no funcionamento normal do sistema.
- Deve detectar o menor número possível de Falsos Positivos, classificando uma ação legal como uma possível intrusão.
- Não deve permitir falso negativo.
- Não deve permitir a subversão (ocorre quando o intruso modifica a operação da ferramenta de IDS para forçar a ocorrência de falso negativo).
- Deve indicar ao administrador de rede ou do sistema, em tempo real, sobre uma possível invasão, disparando automaticamente mecanismos de segurança.

3.1.1.14. AMBIENTE MÍNIMO DO CENTRO DE GERÊNCIA DA REDE OPERADORA

1. Ambiente de Monitoramento dos CPE, Links MPLS e PAP

A operadora deverá atender os seguintes itens mínimos:

- Central 24x7x365 ininterruptos;
- Acesso ao Sistema de Service Desk/Help Desk aos colaboradores a ser informado pelo ITEC;
- Acesso ao Painel de monitoramento da operadora referente aos links contratados com os seguintes dados aos colaboradores indicados pelo ITEC;
 - Número do Circuito;
 - Geolocalização;
 - Velocidade configurado no modem;
 - Status de disponibilidade;
 - Modelo do equipamento disponibilizado;
 - Versão da Firmware;
- Interoperabilidade do entre o GLPI(ITEC) e o NOC da operadora em tempo real com os seguintes parâmetros mínimos;
 - Abertura automática de incidentes
 - Informa a causa do incidente;
 - Qual a tratativa efetivada do incidente;
 - Tempo total do incidente;
 - Monitoramento de todos os ativos de rede utilizados na infraestrutura de comunicação;
- Acesso vias SNMP(V2 e V3), SSH em modo leitura aos equipamentos instalados nos clientes finais
- Acesso ao Gerenciados de LOGS de acesso à internet em modo leitura;
- Acesso aos equipamentos que compõem o sistema de segurança e conectividade de forma irrestrita aos colaboradores indicados pelo ITEC;

3.3. Infraestrutura mínima de atendimento telefônico com as seguintes características:

- Suporte ao idioma Português;
- Telefone 0800
- Abertura de Chamado via WEB
- Informação do número do chamado no momento da solicitação de serviço/incidente

3.5.2. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS ATIVOS DE SEGURANÇA PARA O TRÁFEGO DA INFOVIA ALAGOAS (Firewall), Características:

- Proteger a rede contra ataques originados da internet, e também da intranet;
- Controlar o acesso da rede, entrada e saída de pacotes, bloqueios e liberações;
- Controle de acesso baseado em parâmetros da origem e destino do acesso;
- Controle de banda (Traffic Shapping) por aplicação, rede ou IP;
- Integração com outros serviços (IPS, IDS, VPN e antivírus de rede);
- Gerenciamento centralizado (Gerenciar os serviços através de uma única interface por appliance);
- Suporte a Multi-link (Ter suporte a dois ou mais links, com propósito de se obter contingência);
- Emissão de relatórios e logs;
- Ferramentas de monitoramento e envio de alertas.
- Vide ANEXO IV para maiores detalhes de funcionalidades, a seguir para o faturamento.

Anti-Vírus

Características:

- Conforme descritos no (ambiente mínimo de montagem do centro de gerência da rede) – Funcionalidades do Antivírus corporativo para servidores e estações

e solução de antivírus integrado com o Firewall.

Anti-Spam

Características:

- Filtragem de Spam;
- Capacidade de configuração do intervalo de verificação da existência de atualizações de definições anti-spam;
- Controle total de recebimento e envio dos e-mails;
- Gráficos com estatísticas, relatórios e logs;
- Ferramentas de monitoramento;
- Integração com bases de dados para autenticação como LDAP, MS AD, certificados digitais e smartcards
- Suporte a multi-domínios;
- Regras por domínio;
- Quarentena.
- Conforme descritos no (ambiente mínimo de montagem do centro de gerência da rede), para maiores detalhes de funcionalidades.

VPN

Características:

- Gerenciamento centralizado;
- Integração com outros serviços (Antivírus, Firewall, Anti-Spam, IPS, IDS, Proxy e etc);
- Integração com outras bases de dados como LDAP, MS AD, MySQL e etc;
- Controle de acesso a nível de grupo ou usuário;
- Possibilidade de acesso via browser (VPN SSL);
- Cliente VPN com verificação de vírus e atualizações;
- Emissão de relatórios e logs;
- Ferramentas de monitoramento;
- VPN com criptografia forte, através de IPSEC;
- Conforme descritos no (ambiente mínimo de montagem do centro de gerência da rede), para maiores detalhes de funcionalidades.

IPS

Características:

- Integração com outros serviços (Antivírus, Firewall, Anti-Spam, IDS, VPN e etc);
- Capacidade de agendamento das atualizações;
- Bloqueio de ataques e invasões;
- Possibilidade de personalização nas ações de bloqueio tomadas;
- Emissão de relatórios e logs;
- Ferramentas de monitoramento e envio de alertas.
- Conforme descritos no (ambiente mínimo de montagem do centro de gerência da rede), para maiores detalhes de funcionalidades.

IDS

Características:

- Integração com outros serviços (Antivírus, Firewall, Anti-Spam, IPS, VPN e etc);
- Capacidade de agendamento das atualizações;
- Detectar ataques e invasões;
- Emissão de relatórios e logs;
- Ferramentas de monitoramento e envio de alertas.
- Conforme descritos no (ambiente mínimo de montagem do centro de gerência da rede), para maiores detalhes de funcionalidades.

Controle de Acesso a Conteúdo, características:

- Gerenciamento centralizado;
- Controle de acesso à web;
- Controle de acesso a aplicações de comunicação instantânea;
- Transparência;
- Suporte a Login;
- Integração com outros serviços (Antivírus, Firewall, Anti-Spam, IPS, IDS, VPN e etc);
- Integração com outras bases de dados como LDAP, MS AD, MySQL e etc;
- Controle de acesso a nível de grupo ou usuário;
- Controle de banda a nível de grupo ou usuário;
- Emissão de relatórios e logs;
- Ferramentas de monitoramento e envio de alertas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Com base no descritivo do estudo técnico preliminar (doc. 11693146), este ITEC, pôde dispor das informações necessárias que sucedeu para a elaboração deste termo de referência. E assim elencar abaixo os requisitos necessários para atendimento no todo.

4.1.1. Executar os serviços por recursos em quantidade e qualificação compatível

com as atividades, de acordo com os respectivos níveis de atuação técnica, atendendo aos níveis mínimos de serviços e suas aferições, descritos no item 6.1.5, estabelecidos neste Termo de Referência. Cumprindo os requisitos legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como obedecer às regulamentações da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

4.1.1.2. Na hipótese dos serviços prestados apresentarem índice de desempenho abaixo dos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, seja por limitações técnicas dos equipamentos fornecidos, seja por vulnerabilidades inerentes ao(s) meio(s) de transmissão, utilizado(s) pela(s) Contratada(s), caberá a esta(s), as suas próprias expensas, a substituição dos equipamentos, cabamentos, softwares ou qualquer recurso tecnológico por outros que garantam a entrega dos serviços, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos em contrato, consoantes prazos e condições estabelecidos pela Contratante.

4.1.1.3. Os materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços, devem seguir os padrões das normas da ABNT, da ANATEL e das recomendações internacionais, não sendo aceitos materiais de segundo uso, reutilizáveis ou remanufaturados.

4.1.1.3. Toda a rede infovia, deve estar dentro do que preconiza a LEI DO MARCO CIVIL DA INTERNET (LEI 12965), e (LGPD) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI 13.709).

4.1.2. A presente contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multisserviços com racionalização de investimentos, beneficiando e melhorando o exercício da gestão pública, assegurando a continuidade do SISTEMA INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS (INFOVIA ALAGOAS, composto do Ponto de Acesso Principal, onde chegarão as conexões de alta velocidade dos Pontos Clientes e da Internet e onde serão implantados os demais Equipamentos e Serviços da Solução, bem como todos os Pontos de Acesso Secundários, Pontos de Acesso Clientes; Serviço de Internet Dedicado. Tendo em vista que o 1º contrato emergencial culminou sua vigência em 08 de julho do corrente 2021, e atualmente está sendo pago por meio indenizatório. Tais serviços, não exigem, para a sua execução, a disponibilização contínua e permanente de empregados da contratada nas dependências do contratante, ou seja, sua execução não segue uma rotina específica estabelecida e supervisionada pela Administração, sendo a efetiva execução da atividade contratada realizada apenas, quando provocada à demanda, devendo ater-se também as informações contidas do item 4.3.

4.1.3. Promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, conforme item 5.1.2. Do Plano de Continuidade e demais informações impertinentes deste termo de referência, pois, não se trata apenas de uma solução administrativa, mas sim de um instrumento de desenvolvimento de tecnologia essencial ao desempenho das atividades dos órgãos e entidades da administração pública, bem como de uma ferramenta eficiente para população no acesso à informação e aos serviços públicos, sendo conectados através da rede INFOVIA;

4.1.4. Atender aos requisitos necessários para o bom funcionamento das comunicações de dados do Contratante, estes preparados para suportar implementações de novas soluções, tais como videoconferência e voz sobre IP (VoIP), a serem configuradas pela Contratante, a qualquer tempo, respeitando os aspectos de desempenho e confiabilidade, provendo equipamentos exclusivamente de comunicação de dados (CPE), não sendo permitido o provimento de equipamentos/soluções que tratem da segurança de dados ou do balanceamento de rotas via software/hardware.

4.1.4.1. Os links devem estar livres de quaisquer configurações de Traffic Shaping, QoS (Quality of Service) ou qualquer outro dispositivo que limite o tráfego da Contratante, a não ser que tais configurações sejam solicitadas formalmente, proporcionando a necessária evolução tecnológica, mantendo atualizadas as versões de softwares e sistemas operacionais;

4.2. O corpo técnico deverá ter em seu escopo profissionais qualificados, com conhecimento e usabilidade dos recursos e execução nos serviços de infraestrutura da INFOVIA ALAGOAS, composto do Ponto de Acesso Principal, onde chegarão as conexões de alta velocidade dos Pontos Clientes e da Internet e onde serão implantados os demais equipamentos e Serviços da Solução (INFOVIA ALAGOAS), bem como todos os Pontos de Acesso Secundários, Pontos de Acesso Clientes; Serviço de Internet Dedicado, envolvidos no ambiente operacional inerentes ao objeto da contratação, bem como suas atualizações ou substituições, sendo devidamente reconhecido na entidade competente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA/AL e nas suas subclasses inerentes.

4.3. As despesas de custeio com deslocamento dos equipamentos técnicos da proponente ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da Contratada, que deve seguir os parâmetros da tabela do Anexo I deste Termo de Referência, onde contém as informações dos órgãos e suas localidades. Os serviços deverão ser prestados pela Contratada em perfeitas condições de operação nas unidades da administração pública.

4.4. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (por cento) do valor do contrato, a qual será liberada conforme o disposto da Lei nº 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais, pois a exigência de tal garantia se dá pela complexidade técnica e dos riscos envolvidos para a Administração Pública, no que concerne aos serviços de comunicação multisserviços com racionalização de investimentos, beneficiando e melhorando o exercício da gestão pública, assegurando a continuidade do SISTEMA INTEGRADO DE TELECOMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS, para os mais de 50 órgãos atendidos pela REDE INFOVIA.

4.4.1. A inobservância do prazo fixado para a prestação da garantia autoriza a Contratante a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% do valor do contrato, a título de garantia, ou a rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.2. O bloqueio efetuado não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

4.4.3. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia.

4.4.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.4.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.4.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.4.5.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.4.5.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à Contratada; e

4.4.5.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

4.5. Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

4.5.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

4.5.2. Seguro-garantia;

4.5.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.5.4. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

4.5.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos parágrafos acima, observada a legislação que rege a matéria.

4.5.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.5.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.5.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

4.5.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.5.10. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

4.6. Será considerada extinta a garantia:

4.6.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

4.6.2. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

4.6.3. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos ou aplicar sanções à Contratada.

4.6.4. A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

4.7. Declaração de que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a Contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Da Migração dos Links:

5.1.1.1. O processo de migração da Infovia atual para a Infovia ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, obedecendo ao calendário de migração dos links, que será elaborado de forma conjunta pela Contratante e da Contratada.

5.1.2. Do Plano de Continuidade:

5.1.2.1. A tabela de atendimento dos links atuais, deverá compreender um plano de ação sem descontinuar os serviços atuais, estabelecendo: prazos, pré-testes de QoS e latência e demais testes pertinentes ao bom desempenho dos circuitos.

ITEM	TAREFA	DESCRIÇÃO	QUEM EXECUTA	QUEM RECEBE	PRAZO PARA CONCLUSÃO
1	Vistoria técnica (opcional) nas localidades da Contratante que receberão Links de transmissão de dados	Vistoria nas localidades identificando as facilidades de entradas, alimentação elétrica, localização das salas e ativos de rede	Contratada	Contratante	Até 30 (trinta), dias corridos após a solicitação da Contratante
2	Ativação dos novos Links de transmissão de dados na região metropolitana de Maceió (CAPITAL)	Instalação de Link de transmissão de dados nas localidades indicadas pela Contratante	Contratada	Contratante	Até 30 (trinta) dias corridos após emissão da ordem de serviço
3	Ativação dos novos Links de transmissão de dados na região do Interior de Alagoas (INTERIOR)	Instalação de Link de transmissão de dados nas localidades indicadas pela Contratante	Contratada	Contratante	Até 30 (trinta) dias corridos após emissão da ordem de serviço

4	Mudança de endereço dos novos Links de transmissão de dados na região da Capital e Interior	Mudança de Link de transmissão de dados nas localidades indicadas pela Contratante	Contratada	Contratante	Até 30 (trinta) dias corridos após assinatura do contrato
5	Desativação dos Links de Transmissão de dados objeto do Contrato AMGESP 086/2014	Desativação dos Links de transmissão de dados indicados pela Contratante	Contratada	Contratante	Até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da Contratante
6	DOWNGRADE dos Links de Transmissão de dados objeto do Contrato AMGESP 086/2014	DOWNGRADE dos Links de transmissão de dados indicados pela Contratante	Contratada	Contratante	Até 07 (sete) dias corridos após a solicitação da Contratante

5.1.3. Regras de aplicação dos critérios quando iniciada a operação de cada link:

ITEM	SERVIÇO	PRAZO CAPITAL	PRAZO INTERIOR
1	Instalação de Link serviço dedicado	30 (trinta) dias corridos	30 (trinta) dias corridos
2	Mudança de velocidade de link dedicado	30 (trinta) dias corridos	30 (trinta) dias corridos
3	Mudança de endereço de link dedicado	30 (trinta) dias corridos	30 (trinta) dias corridos
4	Desativação/cancelamento de link dedicado	05 (cinco) dias corridos	05 (cinco) dias corridos

5.1.4. Regras de aplicação dos critérios de migração de um link de uma Contratada para outra por imperfeições, falhas ou irregularidades na prestação do serviço:

5.1.4.1. Aplica-se essas regras a migração de um link da Contratada de Lote único, e seguindo ao modelo de regras do item 5.1.3.

5.1.5. O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

5.1.5.1. A prestação de serviços obedecerá ao regime de operação 24x7x365 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano), com base na disponibilidade mensal dos acessos, conforme o item 7.1.2.1.

5.1.6. Da contagem dos prazos: os prazos obedecerão ao disposto no item “níveis mínimos de serviços - NMS” e suas aferições, descritos no item 6.1.5.

5.1.6.1. Os chamados serão encaminhados ao Monitoramento do ITEC, que deverão ser classificados pela Contratada conforme descrições abaixo:

a) SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO;

b) INCIDENTE IMPUTÁVEL - Ocorrência motivada por falha Contratada passível de aplicação de penalidade contratual;

c) INCIDENTE NÃO IMPUTÁVEL - Ocorrência motivada por falha da Contratante.

5.1.6.2. A contratada disponibilizará o acesso ao software de controle e registro de chamados à Contratada(S);

5.1.6.3. Contratada (S), contratante, através de seus representantes legais, no início da prestação do serviço, deverão formalizar a matriz de comunicação, por ordem de criticidade, para escalonamento e resolução de incidentes;

5.1.6.4. Da Instalação dos equipamentos nas dependências do Contratante, deverá ser no mínimo:

5.1.6.5. Os equipamentos da solução deverão ser acomodados em armários (racks), específicos para ativos de tecnologia, providos pela (s) Contratada (S), exceto em casos supervenientes e autorizados pela Contratante;

5.1.6.6. Todos os equipamentos da(s) Contratada(S) deverão ser instalados de forma a prevenir desligamento acidental por parte de funcionários da Contratante e conter as informações necessárias à sua identificação.

5.1.6.7. Todos os equipamentos necessários à prestação do serviço serão fornecidos, em regime de comodato, pela (s) Contratada (S).

5.1.6.8. Fornecer, após as instalações e testes operacionais do circuito, um relatório de instalação, contendo fotos das instalações, bem como um “print” dos testes realizados.

5.1.6.9. Os equipamentos instalados nas dependências do Contratante deverão permitir ao monitoramento do ITEC: o gerenciamento de disponibilidade, configuração e desempenho; aplicação de QoS; verificação de atendimento aos níveis de serviço, roteamento; aplicação de regras básicas de segurança para proteção ao cliente final (accesslists); permitir que as configurações de segurança sejam testadas e aplicadas e todas as demais atividades necessárias ao gerenciamento e controle da prestação de serviços.

5.1.6.10. A contratada deverá fornecer declaração formal, de acesso irrestrito de leitura e escrita aos seus equipamentos instalados nas dependências físicas dos órgãos do Estado (pontos clientes) e na do CONTRATANTE (monitoramento do ITEC), via protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol), V2 localizada na sede do CONTRATANTE.

5.1.6.7. A contratada deverá fornecer declaração formal, de acesso irrestrito de leitura aos seus equipamentos instalados nas dependências físicas dos órgãos do Estado (pontos clientes) e na do CONTRATANTE (monitoramento do ITEC), localizada na sede do CONTRATANTE.

5.1.7. Das regiões a serem atendidas: serão atendidos pelo serviço de transmissão de dados todos os órgãos que compõem a Administração Pública do Estado de Alagoas (pontos clientes) na capital Maceió, Região Metropolitana e no Interior do Estado, devendo o horário para instalar ou realizar qualquer outro serviço pertinente ser disposto na ordem de serviço por parte da Contratante.

5.1.8. A contratação será sob demanda, em conforme aos serviços que forem sendo utilizados (instalação, mudança de endereço, upgrade ou cancelamento), que poderá ser no mínimo dos 50% (cinquenta por cento) ou em sua totalidade do objeto a serem licitados.

5.1.9. Na hipótese de imperiosa necessidade de utilização de equipamentos da (s) Contratada (S) na Rede Corporativa do Contratante, os equipamentos deverão, obrigatoriamente, passar por homologação prévia e só poderão ser utilizados após expressa autorização da Contratante.

5.1.9.1. Das tecnologias de transmissão de dados e dos meios de transmissão: Para prestação do serviço de comunicação de dados, será permitido de forma exclusiva ou combinada, os seguintes meios de transmissão de dados:

(1) Cabos ópticos para capital, Região Metropolitana e interior (ambos os tipos de link);

(2) Todos os equipamentos deverão ter prevenção contra-ataques DDOS (negação de serviços) Botnet (rede robo).

5.1.9.2. Visando a minimizar a possibilidade de interferências que degradem a qualidade do serviço, a Contratada que ofertar serviço utilizando tecnologias de radiofrequência deverá apresentar e operar em faixa de frequência licenciada junto à ANATEL, sendo vedado o uso de frequências livres (para as quais não é necessária licença de operação);

5.1.9.3. Para os links dedicados, a Contratada deverá utilizar, exclusivamente, Fibra Óptica como meio de transmissão.

5.1.9.4. Da Atualização Tecnológica: Objetivando garantir a evolução tecnológica da prestação do serviço, A CONTRATADA deverá, às suas próprias expensas manter as versões de sistemas operacionais, softwares/sistemas em suas versões mais atualizadas.

5.1.10. Nenhum funcionário da(s) Contratada(s) terá acesso à Rede Corporativa do Contratante sem que tenha:

a) Apresentado “Termo de ciência das regras de segurança”, conforme Anexo III deste Termo de Referência;

b) Recebido CREDENCIAL DE ACESSO, emitido pelo Instituto de Tecnologia em informática e informação do Estado de Alagoas - ITEC, para tanto, deverão ser informados, para cada funcionário da (s) Contratada (S):

- Nome completo,
- Número do registro geral (RG), com órgão expedidor;
- Inscrição no CPF/MF;
- Função exercida na Contratada.

5.1.10.1. O desrespeito às regras de segurança, bem como o descumprimento das obrigações insertas no “TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE, Anexo II e III” deste Termo de Referência, constituirá grave quebra da confiança mútua, podendo implicar na solicitação de imediata substituição do (s) funcionário (s) da (s) Contratada (S) responsável (is) pelo desvio de conduta, sem prejuízo das sanções previstas em lei, em especial as da lei nº 14.133/21.

5.1.10.2. A eventual necessidade de acesso da (s) Contratada (S) à Rede Corporativa do Contratante obedecerá ao princípio do privilégio mínimo, com credenciamento prévio de seus funcionários e será submetida a permanente auditoria;

5.1.10.3. Do respeito à Política de Segurança da Informação do Contratante: Ao assinar o contrato de prestação de serviços, a (s) Contratada (S) assume (m) o compromisso de obedecer à “termo de ciência das regras de segurança e termo de compromisso, sigilo e confidencialidade”, conforme anexo II e III, bem como os normativos dela decorrente, mantendo a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da presente contratação.

5.1.10.4. A (s) Contratada (S), concomitantemente com o contrato de prestação de serviços, assinará (ão) também o “Termo de compromisso de manutenção de sigilo, constante no anexo II e III”, que estabelece “condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela (s) Contratada (s), no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo Contratante”;

5.1.10.5. A Contratada é obrigada a manter todos os equipamentos e softwares licenciados, atualizados anualmente e em pleno funcionamento, bem como apresentar termo de licenciamento dos equipamentos, durante toda a vigência contrato.

5.1.11. Desta forma, a presente contratação emergencial não aceitará consórcio,

consoante determinação exarada pelo órgão de legalidade do Estado, através da Procuradoria Geral do Estado – PGE, sob despacho PGE-PLIC nº (doc. 8582972), devidamente aprovado PG-COOPLIC nº (doc. 8554394) e PGE-GPG nº (doc. 8745212), pressuposto do processo emergencial nº 415060000000136/21, este arquivado.

6. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto possuirá o seguinte modelo de gestão e obedecerá aos seguintes critérios:

6.1.1. A gestão administrativa e fiscal do contrato será realizada pelos servidores José Álvaro de Oliveira - matrícula 53.231-2, Paulo Silva Coutinho - matrícula 052-7 e Raymundo Sampaio Fernandes - matrícula 033-7, denominados Comissão Gestora.

6.1.2. O Contratante utilizará as ferramentas disponibilizadas pela contratada para realizar o seu monitoramento.

6.1.2.1. O sistema a ser utilizado para abertura de chamado e emissão de ordem de serviços será o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, em conformidade com a metodologia ITIL V3 e V4, como forma de aferição da qualidade dos serviços.

6.1.3. Qualquer ativo de conectividade adicionado ou retirado deverá ter seu monitoramento gerido de forma imediata, sendo obrigatória a comunicação ao monitoramento do ITEC, por parte da Contratada, além de uma aprovação por parte da Contratante.

6.1.4. A comunicação entre Contratante, através da Comissão Gestora, e Contratada ocorrerá por meio de reunião ordinária mensal e, em caso excepcional, através de reunião extraordinária, marcada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.5. Dos Indicadores para aferição da qualidade do serviço de Transmissão de Dados: a prestação do Serviço de Transmissão de Dados será aferida pelo monitoramento do ITEC, com base nos seguintes indicadores:

a) Disponibilidade dos serviços, aferida através do indicador abaixo:

Indicador de Disponibilidade de Link = $((MTP - MIP) / MTP) * 100$, em que:

MTP - Minutos Totais no Período (60 x 24 x Nº de dias do período);

MIP - Minutos Indisponíveis no Período por FALHAS IMPUTÁVEIS.

Na hipótese de ocorrência de indisponibilidade de LINKS e, depois de restabelecido o serviço, em intervalo igual ou inferior a 04 (quatro) horas, ocorrer nova indisponibilidade pelo mesmo motivo da anterior, para efeitos de cálculo, será computado o período integral de indisponibilidade, desde a primeira interrupção.

b) Perda de Pacotes dos serviços, medida da seguinte forma:

Indicador de Perda de Pacotes de Link = $(1 - (QPR / QPT)) * 100$, em que:

QPR - Quantidade de Pacotes Recebidos;

QPT - Quantidade de Pacotes Transmitidos.

O LINK será considerado indisponível quando apresentar PERDA DE PACOTES superior a 1% (um por cento), com períodos de medição de 24 horas.

c) Latência Bidirecional do SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS, medido da seguinte forma:

(1) Indicador de Latência Bidirecional de Link = TRP - TEP, em que:

TEP - Tempo no Envio dos Pacotes;

TRP - Tempo no Recebimento dos Pacotes;

O LINK será considerado indisponível quando apresentar LATÊNCIA BIDIRECIONAL superior a 100ms (cem milissegundos), com períodos de medição de 24 horas, medidos da seguinte maneira:

(2) LINK dedicado: entre o core da rede e o CPE da CONTRATADA instalado no ponto cliente;

d) Do Início da aferição dos Níveis Mínimos de Serviços: A aferição dos INDICADORES e METAS que compõem os NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS terá início a partir da conclusão da instalação do link por parte da Contratada e a validação de sua ativação por parte do monitoramento do ITEC.

6.1.6. O mecanismo de controle para fiscalizar a prestação dos serviços é de exclusividade do Contratante.

6.1.6.1. A Contratada deverá emitir, mensalmente, relatórios detalhados de cumprimento dos serviços.

6.1.7. A média do índice de disponibilidade será avaliada a cada 6 (seis) meses pela Comissão Gestora, cujo resultado é a soma dos índices mensais dividido pela quantidade de meses (que no caso é de seis meses).

6.1.7.1. A análise mensal dos índices de disponibilidade será realizada pelo monitoramento do ITEC, apresentando os resultados nas reuniões ordinárias com a presença da Comissão Gestora e da(s) Contratada (s).

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A liquidação da despesa por serviços terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; e os comprovantes da entrega efetiva dos serviços, que obedecerá aos seguintes critérios;

7.1.1. Dos Níveis Mínimos de Serviços – NMS: para verificação da adequação entre pagamento e resultado efetivamente obtido pela Comissão Gestora, através do monitoramento do ITEC, da efetiva prestação de serviços conforme quantidades, prazos e qualidades especificados, será utilizado indicadores e metas compondo os NMS, e em de acordo com os Anexos I, V.

7.1.2. Para verificação da prestação dos serviços serão analisados:

7.1.2.1. A disponibilidade mensal dos acessos, considerando que os serviços devem estar disponíveis 7 (sete) dias por semana, 24 (vinte e quatro) horas por dia, salvo as paradas programadas;

7.1.2.2. O tempo médio máximo de reparo do circuito na Capital será de 8(oito) horas e no Interior de 24 (vinte e quatro) horas, servindo como base de cálculo para aplicação de multas a hora registrada do problema no monitoramento do ITEC.

7.1.3.3. Dos Prazos: para aferição da pontualidade da prestação do serviço de instalação realizada pela(s) Contratada(s) estabelecem-se os prazos máximos descritos no item 5.1.3 e 5.1.4, após a emissão da ordem de serviço.

7.1.3.1.1. Para que a (s) Contratada(s) possa(m) mobilizar os recursos necessários à realização dos serviços, a Contratante prestará as informações necessárias à execução dos serviços, incluindo:

- a) Local de realização do serviço;
- b) Telefone de contato do local de realização do serviço.

7.1.3.2. Aplica-se a nomenclatura descrita abaixo para a solicitação de links:

- a) Instalação: quando requisitada a instalação de novo link
- b) Desinstalação: quando requisitada a desinstalação de link.
- c) Alteração de Endereço: quando requisitada desinstalação de link de local e/ou endereço para instalação de link em outro local e/ou endereço.
- d) Alteração de Velocidade: quando requisitada modificação de velocidade de Kbps de link.

7.1.3.3. O período de manutenção preventiva, previamente acordado com a Contratante, não será contabilizado como período de indisponibilidade.

7.1.3.4. Do Início da Aplicação de Glosas pelo Descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços - NMS: a Contratante aplicará as glosas correspondentes a eventual descumprimento dos NMS, a partir da primeira fatura referente ao link.

7.1.3.5. Da Suspensão dos Prazos para Aferição dos Níveis Mínimos de Serviços - NMS: em caso de prestação de serviços inadequada com a forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, por culpa da Contratante ou força maior, neste último caso será avaliado pelo monitoramento do ITEC, a Contratada deverá justificar, registrando esse tempo de espera, para que seja desconsiderado no cálculo para aferição dos NMS versus pagamento.

7.1.3.6. Da Metodologia de Aferição dos Níveis Mínimos de Serviços - NMS: em caso de divergência entre a fatura da Contratada e a aferição dos valores dos indicadores e metas, prevalecerá o valor apurado pelo monitoramento do ITEC, salvo nos casos de falhas no método ou na ferramenta adotada para aferição, desde que devidamente comprovadas.

7.1.3.7. A glosa de faturas emitidas com incorreção não gerará qualquer encargo financeiro à Contratante, mas a glosa indevida possibilitará à Contratada o direito de reparação, desde que comprovado o prejuízo.

7.1.3.8. Da Reparação ao Erário por Imperfeições, Falhas ou Irregularidades na Prestação dos Serviços: na ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, gerando dispêndio para a Contratante ou a solicitação de prestação de serviços de outra Contratada, a Contratante aplicará o desconto na fatura subsequente do valor correspondente à reparação do dano causado.

7.1.3.9. Do Valor Mensal Faturável para Pagamento dos Serviços: será calculado da seguinte forma: $CUSTO\ MENSAL\ FATURÁVEL = (valor\ total\ aprovado\ na\ ORDEM\ DE\ SERVIÇOS\ EXECUTADA\ no\ mês\ "M - 1") - (desconto\ total\ consolidado\ no\ REGISTRO\ DE\ GLOSAS,\ Anexo\ V\ deste\ Termo\ de\ Referência\ do\ mês\ "M - 1")$, com base na ORDEM DE SERVIÇO EXECUTADA no mês "M-1" e no REGISTRO DE GLOSAS do mês "M-1", devendo a Contratada emitir FATURA MENSAL para pagamento do CUSTO MENSAL FATURÁVEL.

7.1.3.10. Das Metas para Cumprimento dos Indicadores: para aferição do cumprimento dos Níveis Mínimos de Serviços - NMS são estabelecidas as metas apresentadas na tabela abaixo.

ITEM	CAPITAL	INTERIOR	SANÇÃO
Instalação de Link dedicado	30 (trinta) dias corridos	30(trinta) dias corridos	1% de multa por cada dia de atraso, a ser aplicado após sua ativação, limitado a 5% ou o correspondente valor a ser aplicado sobre o valor total da fatura.
Mudança de velocidade de Link dedicado	30 (trinta) dias corridos	30(trinta) dias corridos	2% de multa por cada dia de atraso sobre o valor do link, limitado a 10%.
Desativação de Link dedicado	05 (cinco) dias corridos	05 (cinco) dias corridos	1% de multa por cada dia de atraso, limitado a 5%, a ser aplicado o correspondente valor sobre o valor total da fatura.
Disponibilidade	97%	97%	Medido conforme fórmula do Termo de Referência, sendo aplicada multa de 3% (limitado a 30%) por cada 0,1% abaixo do percentual mínimo de disponibilidade.
Perda de pacotes	Inferior a 1%	Inferior a 1%	Medido conforme fórmula do Termo de Referência, sendo aplicada multa de 3% (limitado a 15%) por cada 0,1% acima do percentual mínimo de perda de pacotes.
Latência bidirecional	Inferior a 100ms	Inferior a 100 ms	Medido conforme fórmula do Termo de Referência, sendo aplicada multa de 3% (limitado a 15%) por cada milissegundo acima do limite especificado.
Prazo para alteração de configuração de roteadores	24 horas	24 horas	2% de multa por cada 1 hora de atraso, a ser aplicado sobre o valor do link afetado, limitado a 50%.

7.2. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação em epígrafe, devendo ater-se também ao art. 92, incisos XII e XVI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.3. A liquidação da despesa por prestação de serviços feitos terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo; a nota de empenho; e os comprovantes da

execução efetiva dos serviços;

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

7.5. Como regra, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas aos serviços;

7.6. As dispensas de licitação em razão de valor serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

7.7. Enquanto não for criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a divulgação dos atos e contratos deverá ocorrer em sítio eletrônico oficial, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual a Administração divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades, ou, na sua ausência, no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

7.8. A cada pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo contratado, de todas as condições exigidas para a habilitação e qualificação;

7.9. A cada pagamento, a Administração deverá consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e o Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas (Ceis/AL) e emitir as certidões negativas de inidoneidade e de impedimento e juntá-las ao respectivo processo;

7.9.1. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem - DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, é condição do pagamento;

7.9.2. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.10. Durante a execução do contrato, não sendo apresentada certidão negativa de débitos tributários estaduais ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal do contratado, o pagamento devido deve ser suspenso;

7.11. No caso de ter sido o pagamento suspenso, o órgão ou entidade responsável pela contratação deverá notificar o contratado do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização do débito tributário ou apresentar defesa, sob pena de aplicação de multa e extinção;

7.11.1. Em sendo apresentada defesa desacompanhada de regularização do débito tributário, a Administração decidirá, em 10 (dez) dias, acerca da aplicação da multa e extinção contratual. Ultrapassando o prazo, sem prejuízo da penalidade ou extinção do contrato, o pagamento deverá ser liberado;

7.12. Aplicada a multa e extinto o contrato, os valores daquela e dos prejuízos decorrentes da extinção serão retidos dos pagamentos suspensos, liberando, imediatamente, o excedente;

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor médio estimado para a contratação emergencial é de R\$ 12.881.142,72 (Doze milhões e oitocentos e oitenta e um mil e cento e quarenta e dois reais e setenta e dois), conforme DOC SEI (doc. 10957850), os quais o mapa de preço está mensurado para 06(seis), contudo em previsibilidade de 01(um) os quais reflete na integralidade o valor acima mencionando para 01(um) ano, sendo ambos valores estimados..

8.1.1. Tais dados foram extraídos do processo (41506.0000000136/2021 - doc. 9483493), obtidos através de pesquisa de mercado realizado pela Assessoria Técnica de Aquisição do ITEC, sendo esse considerado o de menor valor.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

9.2. A Seleção do fornecedor se dará pela melhor oferta e qualidade dos serviços pretendido neste termo de referência.

9.3. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos relacionados a prestação dos serviços, incluindo impostos, taxas, seguros, garantia, deslocamento da equipe técnica, e outros necessários à perfeita execução contratual.

9.4. As empresas proponentes devem dentre outros, apresentarem os documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação, sendo eles:

9.4.1. No caso de exercício de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM): ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, dentro da Região do CONTRATANTE ou em nível nacional, nos termos do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 614, de 28 de maio de 2013, e o Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998.

9.4.2. Comprovação de patrimônio líquido mínimo no valor de 10% (dez) do máximo aceitável para contratação, devendo tal comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.4.2.1. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo

licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

9.4.3. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para a execução de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

9.4.3.1. Características: execução de serviço de comunicação de dados, apresentando atestado ou contrato com no mínimo 1 (um) fornecedor de links de internet nacional distinto, totalizando 1 GBPs, 2 GBps e 5 Gbps e 01 (um) fornecedor de link de internet internacional com no mínimo 4 Gbps; e comprovando que possui 1 (um) centro operacional da operadora de segurança, instalado no Brasil para detecção e mitigação de ataques, no idioma português brasileiro, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana, durante a vigência contratual.

9.4.3.2. Quantidades: no mínimo 50% (cinquenta por cento) das velocidades estimadas da quantidade do objeto licitado, ou seja, no quantitativo mínimo de 01 (um) LINK DE INTERNET com ANTI-DDOS de velocidade igual ou superior a 4Gbps;

9.4.3.3. Prazos: no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de execução do objeto licitado.

9.4.4. Referindo-se a execução dos serviços, estes deverão ser realizados por prestador de serviços com vínculo contratual (sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil (Acórdão TCU 2652/2019-Plenário)/ ou por profissional, já existente no quadro de funcionários ou ainda por sócio da empresa vencedora, ou/e por detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de implementação de comunicação de dados, onde em ambos os casos, os técnicos devem ser habilitados e certificados, em, engenharia elétrica, eletrônica, engenheiros/analistas em redes/infraestrutura e suas subclasses inerentes, estando aptos aos serviços mensurados neste termo de referência, devendo a empresa vencedora apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA/AL, que comprove que o profissional é o responsável técnico do Licitante, e que ambos estejam em situação regular perante o Conselho, atendendo também o que dispõe o Art. 67 - Lei 14.133/21.

9.4.4.1. Em complemento as disposições do parágrafo anterior e para fins comprobatórios aos serviços técnicos de instalação e garantia/assistência técnica local, cabe ao proponente:

9.4.4.2. Atender o que dispõe do Art. 59 - Lei 5.194/66 regulada pela resolução nº 1.121/19, sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências, com aplicabilidade ainda da Lei 6.839/80, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões;

4.4.4.3. Observar ainda, o que dispõe a Art. 7º, 8º, 9º - Lei 5.194/66, com a aplicabilidade das atribuições de assistência técnica, dos Artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73, serão concedidas as atribuições previstas no "caput" deste Artigo, e disposições do artigo 25, parágrafo único;

9.4.4.4. Ainda, no mérito de ressalva da hipótese de outros profissionais que eventualmente tenham obtido extensão de atribuições por meio do previsto na Resolução nº 1.073/2016.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;
- Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber.
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
 - Arquivar, entre outros documentos, projetos, *as built*, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de

inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

- São obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e seu Anexos, Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas em sua proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelos fiscais do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Estado de Alagoas ou à entidade estadual, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou os pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este termo de referência, no prazo determinado;
- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Assegurar à Contratante:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;
- Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos da Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, sempre que necessário.
- A contratada deve cumprir todos os requisitos técnicos exigidos ao longo deste termo de referência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do termo de referência se limita a definir o objeto específico do contrato naquilo que é pertinente e relevante para o atendimento da necessidade, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando situações que comprometam, restrinjam ou frustrem o

caráter competitivo da contratação ou estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio do contratado.

José Álvaro de Oliveira
Gerente de operações - ITEC
Matrícula nº 53.231-2

Raymundo Sampaio Fernandes
Matrícula 033-7
raymundo.fernandes@itec.al.gov.br

Paulo Silva Coutinho
Matrícula 052-3
paulo.coutinho@itec.al.gov.br

ANEXO I

TABELAS DE VELOCIDADES E ENDEREÇOS DOS LINKS ATUAIS

VELOCIDADE DO LINK	CAPITAL	INTERIOR
4 Mbps	89	128
10 Mbps	42	22
20 Mbps	24	07
50 Mbps	16	04
100 Mbps	01	03
Total	172	164

Localidade: Região metropolitana de Maceió totaliza hoje 172 circuitos e região do interior 164 circuitos, sendo um total de 336 links.

Seq.	VELOCIDADE	REGIÃO	Sigla_Órgão	Unidade Final Usuária	Endereço	Município
1	4 Mbps	INTERIOR	DETRAN	CIRETRAN - MATRIZ DE CAMARAGIBE	RUA CEL JOSE BARROS , N° 1	MATRIZ DO CAMARAGIBE
2	4 Mbps	INTERIOR	CASAL	UN. MATRIZ DE CAMARAGIBE	Av. Antônio Manuel, 200, Matriz de Camaragibe-AL, CEP: 57.910-000	MATRIZ DO CAMARAGIBE
3	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	POLICIA MILITAR DE ALAGOAS - CPAI-III	RUA DR FERNANDO SARMENTO, N° 315 - CENTRO	SÃO LUIZ DO QUITUNDE
4	20 Mbps	CAPITAL	DITEAL	TEATRO DEODORO - ADMINISTRAÇÃO	PRAÇA MARECHAL DEODORO	MACEIO
5	10 Mbps	CAPITAL	SEPLAG	JÁ - MACEIO SHOPPING	Av. gustavo Paiva / Loja Ancora A1	MACEIO
6	20 Mbps	INTERIOR	CASAL	UN. SERRANA	RUA CONS. SEBASTIÃO DE LIMA, 701 , PARAISO , PALMEIRA DOS INDIOS, CEP :57602-080	PALMEIRA DOS INDIOS
7	4 Mbps	INTERIOR	DETRAN	6º CIRETRAN - PALMEIRA DOS INDIOS	RUA CASTELO BRANCO 114 - CENTRO	PALMEIRA DOS INDIOS
8	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA CIVIL	5º DP / 6ª DRP DELEGACIA	RUA 15 DE NOVEMBRO. Nº 1 - SÃO CRISTÓVÃO	PALMEIRA DOS INDIOS
9	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	10º BATALHÃO PM PALMEIRA DOS INDIOS	RUA CASTELO BRANCO SN - VILA Mª	PALMEIRA DOS INDIOS
10	4 Mbps	INTERIOR	SEFAZ	POSTO FISCAL - PORTO REAL DO COLÉGIO	RODOVIA BR 101 KM 245 - SN - Zona Rural	PORTO REAL DO COLÉGIO
11	4 Mbps	INTERIOR	EMATER	REG. PALMEIRA DOS INDIOS	RUA JOSÉ AMARAL 130 - PARAISO	PALMEIRA DOS INDIOS
12	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA CIVIL	7 DRP - 82 DP - DELEGACIA DE PENEDAO	Rua Engenheiro Joaquim Gonçalves, AL101	PENEDO
13	4 Mbps	INTERIOR	EMATER	REG. PENEDO	Avenida Wanderley - 874 - Santa Luzia	PENEDO
14	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UN. - PENEDO	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO	PENEDO
15	4 Mbps	INTERIOR	SEPLAG	UND. JÁ - PENEDO	RUA SETE DE SETEMBRO	PENEDO

16	4 Mbps	INTERIOR	DETRAN	13ª CIRETRAN - CORURIBE	RUA EUCLIDES BAETA N 1 CENTRO / PROXIMO AO FORUM	CORURIBE
17	4 Mbps	INTERIOR	SETEQ	SINE - CORURIBE	NOVO ENDEREÇO PRACA DR LIMA CASTRO - 45	CORURIBE
18	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	11º BATALHÃO	Av. Guarani	PENEDO
19	10 Mbps	INTERIOR	SEE	E.E. CLEMENTINO DO MONTE	Praça Clementino do Monte, Centro	PENEDO
20	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UN. - MARIBONDO	RUA SEN ARNON MELLO - CENTRO	MARIBONDO
21	4 Mbps	INTERIOR	CASAL	UN. MARIBONDO	Av. Sem Arnon de Melo, sn Baixada	MARIBONDO
22	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UN. - PALMEIRA DOS ÍNDIOS	RUA JOSE AMARAL - PARAÍSO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS
23	4 Mbps	INTERIOR	CASAL	UN. MATA GRANDE	RUA DEPUTADO ERALDO MALTA, BRANDÃO, S/N MATA GRANDE	MATA GRANDE
24	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UN. - MATA GRANDE	RUA CINCO DE JULHO - CENTRO	MATA GRANDE
25	10 Mbps	INTERIOR	SEE	8ª CRE - COORD. REG. DE ENSINO	Rua Padre Soares Pinto	PÃO DE AÇUCAR
26	10 Mbps	INTERIOR	SEE	6ª CRE SANTANA DO IPANEMA	AV DR OTAVIO CABRAL, N° 633 - MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA
27	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UN. - SANTANA DO IPANEMA	AVENIDA ARSENIO MOREIRA SILVA - MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA
28	4 Mbps	INTERIOR	BOMBEIROS	SEDE - SANTANA DO IPANEMA	RUA DELMIRO GOUVEIA - CAMUXINGA	SANTANA DO IPANEMA
29	20 Mbps	INTERIOR	CASAL	UN. BACIA LEITEIRA	RUA SEBASTIÃO P. BASTOS, 668, MONUMENTO, SANTANA DO IPANEMA - AL, CEP: 57.500-000	SANTANA DO IPANEMA
30	4 Mbps	INTERIOR	DETRAN	CIRETRAN - VIÇOSA	RUA MOTA LIMA, VIZINHO AO CLUBE SOCIAL	VIÇOSA
31	4 Mbps	INTERIOR	SEE	4ª CRE - COOD. REG. DE ENSINO	RUA CLODOALDO FONSECA, 61 - CENTRO	VIÇOSA
32	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UN. - VIÇOSA	PRAÇA DEMOCRITO GRACINTO	VIÇOSA
33	4 Mbps	INTERIOR	DETRAN	4ª CIRETRAN SANTANA DO DO IPANEMA	AV. NOSSA SRA. DE FATIMA 440 - MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA
34	4 Mbps	INTERIOR	EMATER	REG. SANTANA DO IPANEMA	AV. ARSENIO MOREIRA SILVA 505 - MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA
35	100 Mbps	INTERIOR	UNEAL	CAMPUS II - SANTANA DO IPANEMA	ROD BR 316, N° 316, KM87,5	SANTANA DO IPANEMA
36	10 Mbps	INTERIOR	SEE	2ª CRE COORD. DE ENSINO	RUA BR JEQUIA, N° 1 - CENTRO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
37	20 Mbps	INTERIOR	SEE	3ª CRE - COORD. DE EDUCAÇÃO	RUA MANOEL HERJES OLIVEIRA Nº 90 BAIRRO PARAISO	PALMEIRA DOS ÍNDIOS
38	4 Mbps	INTERIOR	DETRAN	CIRETRAN - PENEDO	RUA PROF MÁRIO LEAHI Nº -1 CENTRO	PENEDO
39	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA CIVIL	74º DP/ 6ª DRP SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	Rua José Calazans	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
40	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA CIVIL	34º DP/ 2ª DRP SANTANA DO IPANEMA	Av. Nossa SRA. DE FATIMA 419 - MONUMENTO	SANTANA DO IPANEMA
41	4 Mbps	INTERIOR	BOMBEIROS	SEDE - MARAGOGI	RUA MARAGOGI - CENTRO	MARAGOGI
42	4 Mbps	INTERIOR	CASAL	UN. MARAGAGI	RUA JOSÉ B. SAMPAIO, S/N, CENTRO / MARAGOGI	MARAGOGI
43	4 Mbps	INTERIOR	BOMBEIROS	SEDE - PENEDO	Rua Manoel Barreiros s/n	PENEDO
44	10 Mbps	INTERIOR	UNEAL	CAMPUS IV - SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	PCA N SRA PRAZERES, S/N - CENTRO	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
45	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	12ª DP	TV INTENDENTE JULIO CALHEIROS, S/N - MATA DO ROLO	RIO LARGO
46	4 Mbps	CAPITAL	SEE	12º CRE - COORD. RIO LARGO	AVENIDA GETULIO VARGAS 1 CENTRO - RIO LARGO - PRÓXIMO A ESTAÇÃO FERROVIÁRIA	RIO LARGO
47	100 Mbps	INTERIOR	UNEAL	CAMPUS III - PALMEIRA DOS ÍNDIOS	RODOVIA AL 115, SN, ZONA RURAL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS
48	20 Mbps	CAPITAL	CASAL	UN. LESTE POSTO DE ATENDIMENTO	Rua Santa Luzia Suruagy	RIO LARGO
49	4 Mbps	INTERIOR	SEFAZ	POSTO FISCAL - MARAGOGI	Rodovia AL-101 - Km 19	BARRA GRANDE

50	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	18ª DELEGACIA DE BARRA DE SÃO MIGUEL	RUA SALVADOR A PRATO Nº155 - CENTRO	BARRA DE SÃO MIGUEL
51	4 Mbps	INTERIOR	DETRAN	7º CIRETRAN - DELMIRO GOUVEIA	Rua Linduarte Batista Vilar,36	DELMIRO GOUVEIA
52	4 Mbps	INTERIOR	SEPLAG	JÁ DELMIRO - SEPLAG	RUA ELIZEU GOMES N 283 / PROXIMO AO UNICLINICA	DELMIRO GOUVEIA
53	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UN. - DELMIRO GOUVEIA	Pça Delmiro Gouveia, sn, próximo ao Banco do Brasil	DELMIRO GOUVEIA
54	20 Mbps	INTERIOR	CASAL	UN. SERTÃO - DELMIRO GOUVEIA	RUA OLAVO BILAC, 230, DELMIRO GOUVEIA, CEP: 57.480-000	DELMIRO GOUVEIA
55	10 Mbps	INTERIOR	SESAU	UN. MISTA DR CARLOS GOMES BARROS	RUA SÃO SEBASTIÃO 41 - CENTRO	PASSO DE CAMARAGIBE
56	10 Mbps	INTERIOR	DETRAN	5ª CIRETRAN	ARAPIRACA GARDEN SHOPPING RUA JOSÉ JAILSON NUNES PISO L-O, SUBSOLO. LOJAS 14,15,16 e 17	ARAPIRACA
57	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA CIVIL	26º DP / 1ª DRP	RUA VINTE E UM ABRIL, Nº 1 - CENTRO	DELMIRO GOUVEIA
58	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	9º BPM	AL 146, próximo a UFAL - Campus Sertão	DELMIRO GOUVEIA
59	4 Mbps	INTERIOR	SEE	E.E. ERENICE GOMES DE LIMA	Trav. Bela Vista, PEDRA VELHA	DELMIRO GOUVEIA
60	20 Mbps	CAPITAL	SEADES	SEDE - POÇO	RUA COMENDADOR CALAÇA 1399 - POÇO	MACEIO
61	50 Mbps	CAPITAL	DETRAN	TABULEIRO DOS MARTINS (sede nova)	AV. MENINO MARCELO	MACEIO
62	4 Mbps	INTERIOR	SECTI	POLO AGROALIMENTAR	SÍTIO PIAUI - POV BANANEIRA - ZONA RURAL	ARAPIRACA
63	4 Mbps	CAPITAL	FAPEAL	SEDE CENTRO	RUA MELO MORAES - 354, CENTRO	MACEIO
64	4 Mbps	INTERIOR	SEPLAG	UND. JÁ - PORTO CALVO	AL 101 NORTE	PORTO CALVO
65	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	15º DP - SANTA LUZIA DO NORTE	RUA IMACULADA CONCEICAO, 46 - CENTRO	SANTA LUZIA DO NORTE
66	10 Mbps	INTERIOR	SEE	10ª COORD. REG. DE ENSINO	Rua Prof. Guedes de Miranda, Centro	PORTO CALVO
67	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UN. - PORTO CALVO	RUA BOA VISTA - CENTRO	PORTO CALVO
68	50 Mbps	CAPITAL	SERIS	PRESÍDIO (DUP) RUBENS QUINTELA	RODOVIA BR 104 TABULEIRO DOS MARTINS / PROXIMO A UFAL	MACEIO
69	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	13ª DP	RUA ANTONIO REINALDO,S/N - CENTRO - EM FRENTE A PRALA Pe CÍCERO	PARIPUEIRA
70	4 Mbps	CAPITAL	SESAU	MPS CHÃ DA JAQUEIRA - Und. de Urgência D. Miguel Câmara	MPS CHÃ DA JAQUEIRA - Und. de Urgência D. Miguel Câmara	MACEIO
71	4 Mbps	INTERIOR	DETRAN	CIRETRAN - UNIÃO DOS PALMARES	AV. JOÃO LIRA FILHO Nº - 300 / EM FRENTE AO POSTO Pe CÍCERO	UNIÃO DOS PALMARES
72	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA CIVIL	114º DP / 11ª DRP - União dos Palmares	AVENIDA ERMANO PLECH Nº 461	UNIÃO DOS PALMARES
73	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	2º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR	AV. JUVENAL MENDONÇA S/N	UNIÃO DOS PALMARES
74	10 Mbps	INTERIOR	SEE	7º CRE - COORD. UNIÃO DOS PALMARES	AV. MONSENHOR CLOVES DUARTE Nº498	UNIÃO DOS PALMARES
75	4 Mbps	INTERIOR	EMATER	REG. UNIÃO DOS PALMARES	RUA MANOEL CASADO MELO, Nº1 - CENTRO	UNIÃO DOS PALMARES
76	4 Mbps	INTERIOR	UNEAL	CAMPUS V - UNIÃO DOS PALMARES	Margens da BR-104 (após a PF)	UNIÃO DOS PALMARES
77	4 Mbps	INTERIOR	SETEQ	SINE - UNIÃO DOS PALMARES	AV. MONSENHOR CLOVES DUARTE Nº549	UNIÃO DOS PALMARES
78	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UND. UNIÃO DOS PALMARES	RUA DR. ANTONIO ARECIPO, 1º ANDAR	UNIÃO DOS PALMARES
79	20 Mbps	CAPITAL	SECTI	SEC. CIEN. E TECNOLOGIA - MACEIO	RUA SÁ E ALBUQUERQUE, JARAGUÁ	MACEIO
80	50 Mbps	CAPITAL	CASAL	SEDE - MACEIO	RUA BARÃO DE ATALAIA, 200, CENTRO, MACEIO, MACEIO - AL	MACEIO
81	10 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	DELEGACIA DA MULHER - I	Rua Boa Vista , Nº 1 , Centro	MACEIO
82	20 Mbps	CAPITAL	SEE	1ª CRE - COORD. REG. DE ENSINO	Rua Epaminondas Gracindo, Pajuçara	MACEIO
83	4 Mbps	CAPITAL	SEINFRA	SEINFRA (HOTEL BEIRIZ)	RUA DO SOL, Nº 290, AN4	MACEIO
84	4 Mbps	CAPITAL	TJ - AL.	TJ - PRAÇA MARECHAL	Praça Marechal	MACEIO

				DEODORO	DEODORO, 319 - CENTRO	
85	10 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	SEDE CENTRO - SEDS	RUA ZADIR INDIO, Nº 220, CENTRO	MACEIO
86	50 Mbps	CAPITAL	CASAL	GETIN - GERENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	REMANUEL DE PEDRO FARIAS COSTA, BOM PARTO	MACEIO
87	4 Mbps	CAPITAL	ITERAL	SEDE - INSTITUTO DE TERRAS DE ALAGOAS	AV DA PAZ N 1200 JARAGUÁ	MACEIO
88	4 Mbps	CAPITAL	SETEQ	CASA DO TRABALHADOR - CENTRAL DE AUTONOMOS	AV. COMENDADOR LEÃO, Nº 248, JARAGUÁ	MACEIO
89	50 Mbps	CAPITAL	SEPREV	SEDE CENTRAL - FAROL	Rua Joaquim NABUCO, 117 Farol	MACEIO
90	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	DRN	RUA JORNALISTA OZEAS ROSA SNº - TRAPICHE DA BARRA	MACEIO
91	20 Mbps	CAPITAL	BOMBEIROS	SEDE - TRAPICHE DA BARRA	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS - TRAPICHE DA BARRA	MACEIO
92	20 Mbps	CAPITAL	PGE	PGJ - MACEIO	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 2578 - PONTAL DA BARRA	MACEIO
93	4 Mbps	CAPITAL	UNCISAL	UNCISAL - SEDE	Rua Doutor Jorge de Lima, 113 - Trapiche da Barra - Maceió/AL	MACEIO
94	100 Mbps	CAPITAL	SESAU	SESAU - SEDE	AV. DA PAZ, Nº 978 - CENTRO	MACEIO
95	10 Mbps	CAPITAL	SESAU	HEMOAL	AV DR JORGE LIMA, Nº 58 - TRAPICHE DA BARRA	MACEIO
96	4 Mbps	CAPITAL	DETRAN	BPTRAN PAJUÇARA	Av. Assis Chateaubriand	MACEIO
97	10 Mbps	CAPITAL	IMA	SEDE MUTANGE	Rua Industrial Luiz Calheiros Júnior	MACEIO
98	10 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	1º BPM	Av. Senador Rui Palmeira, s/n	MACEIO
99	4 Mbps	CAPITAL	SEE	13ª COORD. REG. DE ENSINO	Rua Epaminondas Gracindo, Pajuçara	MACEIO
100	4 Mbps	CAPITAL	ASSEMBLÉIA	UN. SEDE - CENTRO	Praça da Independência, Centro	MACEIO
101	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	3º DP - PONTA GROSSA	PRAÇA: ALFREDO MAIA, S/Nº, PONTA GROSSA - MACEIO	MACEIO
102	50 Mbps	CAPITAL	SESAU	HGE - HOSPITAL GERAL DO ESTADO	AV SIQUEIRA CAMPOS, Nº 1 / HGE	MACEIO
103	10 Mbps	CAPITAL	SESAU	CLINICA INFANTIL DRA DAYSE BREDA	RUA DOUTOR PEDRO MARCELO OLIVEIRA, Nº1 - LEVADA	MACEIO
104	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	IML - ARAPIRACA	AV GOV ANTONIO SIMEAO L FILHO, S/N	ARAPIRACA
105	4 Mbps	INTERIOR	BOMBEIROS	SEDE - ARAPIRACA	RODOVIA AL 220 - JARDIM ESPERANÇA	ARAPIRACA
106	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	DELEGACIA MENORES	Av Juca Sampaio Nº - 1, Maceió.	MACEIO
107	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	2º DP - JATIUCA	Rua: Abnon Assis Inojosa Andrade, Nº 1, Jatiuca	MACEIO
108	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	6º DP - CRUZ DAS ALMAS - MACEIO	Avenida Pilar Nº 1, Cruz das Almas	MACEIO
109	10 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	CORREGEDORIA DA POLICIA CIVIL	AV COMENDADOR LEÃO N 720 POÇO / PROXIMO AO MOINHO MOTRISA	MACEIO
110	10 Mbps	CAPITAL	SEMARH	SEDE JACARECICA	ROD AL101 NORTE - KM 5 S/N - JACARECICA	MACEIO
111	4 Mbps	CAPITAL	UNCISAL	MATERNIDADE SANTA MONICA	AV. COMENDADOR LEÃO, Nº 01 - POÇO	MACEIO
112	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	GBS - GRUPAMENTO DE BUSCA E SALVAMENTO	Av. Silvio Carlos Lunna Viana (Antiga Dr. Antonio Gouveia)	MACEIO
113	20 Mbps	CAPITAL	ADEAL	UN. - SEDE NO POÇO	AVENIDA COMENDADOR LEAO - POÇO	MACEIO
114	20 Mbps	CAPITAL	SESAU	LACEN	RUA ERNESTO GOMES MARANHÃO, Nº 1773 - JATIUCA	MACEIO
115	50 Mbps	CAPITAL	SEFAZ	ESCOLA FAZENDÁRIA - BL ADM SILVIO VIANA	AL 101 NORTE, KM 3,5	MACEIO
116	20 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	SEDE - DELEGACIA GERAL	Rodovia al 101 norte km 5 s/n jacarecica	MACEIO
117	50 Mbps	CAPITAL	DESENVOLVE	SEDE PONTA VERDE	Rua Dep. José Lages (Empresarial Barão de Mauá)	MACEIO
118	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UN. - ARAPIRACA	RUA GOV SILVESTRE PERICLES - JARDIM TROPICAL	ARAPIRACA
119	4 Mbps	INTERIOR	ORDER	SEDE - ARAPIRACA	RUA GOV. SILVESTRE PERICLE Nº1 JARDIM TROPICAL	ARAPIRACA
				CENTRO		

120	20 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	INTEGRADO DE ATENDIMENTO E DESPACHO DE OCORRENCIAS	ROD. AL 220 KM 2	ARAPIRACA
121	10 Mbps	INTERIOR	SESAU	UE - UNID EMERG DR DANIEL HOULY	RODOVIA AL 220 , S/N - KM 5 BAIRRO:SENADOR ARNON DE MELLO	ARAPIRACA
122	4 Mbps	INTERIOR	ITERAL	NÚCLEO FUNDIÁRIO DA REGIÃO FUMANGEIRA	RUA DUQUE DE CAXIAS, 147, CENTRO	ARAPIRACA
123	4 Mbps	INTERIOR	SETEQ	SINE - ARAPIRACA	RUA SÃO FRANCISCO , N° 1234 - CENTRO	ARAPIRACA
124	100 Mbps	INTERIOR	UNEAL	CAMPUS I - ARAPIRACA -	RUA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE S/N	ARAPIRACA
125	20 Mbps	INTERIOR	CASAL	UN. DO AGRESTE - ARAPIRACA	R SANTO ANTONIO Nº 128 CENTRO	ARAPIRACA
126	4 Mbps	CAPITAL	TJ - AL.	ESMAL	RUA CÔNEGO MACHADO, S/N - FAROL	MACEIO
127	20 Mbps	INTERIOR	SEE	E.E.E. BÁSICA PROFº. PEDRO DE FRANÇA REIS	Rua Antônio Marroquim, Baixão	ARAPIRACA
128	10 Mbps	INTERIOR	SEPLAG	JÁ - ARAPIRACA	ARAPIRACA GARDEN SHOPPING RUA JOSÉ LEITE BEZERRA, SN	ARAPIRACA
129	10 Mbps	INTERIOR	POLICIA CIVIL	4º DRP - ARAPIRACA	AV. MIGUEL CORREIA AMORIM, 936 - BAIXÃO, ARAPIRACA	ARAPIRACA
130	4 Mbps	INTERIOR	SEFAZ	7º - GRAF - ARAPIRACA	LARGO DOM FERNANDO GOMES CENTRO SN	ARAPIRACA
131	4 Mbps	INTERIOR	EMATER	REG. ARAPIRACA	Rua gov. Silvestre Péricles	ARAPIRACA
132	4 Mbps	CAPITAL	SEE	NTE - NUCLEO DE TECNOLOGIA	AV FERNANDES LIMA, S/N - FAROL / CEPA	MACEIO
133	4 Mbps	CAPITAL	SEE	CENTRO DE CIÊNCIAS	AV. FERNANDES LIMA SEM NUMERO , CEPA	MACEIO
134	10 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	QUARTEL CENTRAL DA PM	Av. Assis Chateaubriant	MACEIO
135	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	24º DP DE RIO LARGO	ROD. BR 104, TABULEIRO DO PINTO (BRASIL NOVO)	RIO LARGO
136	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA CIVIL	DAT - ARAPIRACA	ROD. AL 110 - CANAFISTOLA	ARAPIRACA
137	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	DAT - ARAPIRACA	RUA PRES TANCREDO ALMEIDA NEVES , Nº 1111 - NOVO HORIZONTE	ARAPIRACA
138	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UN. - TRAIPI	RUA Mª LIMA DIAS - CENTRO	TRAIPI
139	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	INTELIGÊNCIA DA POLICIA MILITAR	LOT. BARILOCHE QUADRA G, LOTES 18 e 19, FEITOSA	MACEIO
140	20 Mbps	CAPITAL	SEE	15º - COORD. MACEIO CEAGB	AVENIDA FERNANDES LIMA SN DENTRO DO CEAGB	MACEIO
141	10 Mbps	CAPITAL	IZP	TV, RÁDIO EDUCATIVA E RÁDIO DIFUSORA	Avenida Fernandes Lima Nº 1047 Farol, ao Lado do CEPA	MACEIO
142	10 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	4º BP MILITAR	RUA GOAIS 610 FAROL / NA MEMSA RUA DOSAMU	MACEIO
143	4 Mbps	CAPITAL	BOMBEIROS	SEDE - SERRARIA	CONJUNTO RUI PALMEIRA - SERRARIA	MACEIO
144	10 Mbps	CAPITAL	SERIS	SEDE - ANTIGO IGESP	AV FERNANDES LIMA, Nº 1322 - FAROL	MACEIO
145	20 Mbps	CAPITAL	AMGESP	AMGESP SEDE (ANTIGA AGESA)	RUA MANOEL MAIA NOBRE,	MACEIO
146	4 Mbps	CAPITAL	DETRAN	CIRETRAN - SHOPING MIRAMAR	AV JUCA SAMPAIO, Nº 2247 - BARRO DURO	MACEIO
147	50 Mbps	CAPITAL	CASAL	SUPDR-UND. JARAGUA	RUA DO SOSSEGO, S/N, FAROL	MACEIO
148	4 Mbps	INTERIOR	SEFAZ	POSTO FISCAL - DELMIRO GOUVEIA	Rodovia AL-423 - KM 101	DELMIRO GOUVEIA
149	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	CENTRAL DE FLAGRANTES	RUA PROF EVAL LEMOS S/N, FAROL	MACEIO
150	50 Mbps	CAPITAL	JUCEAL	JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DE AL.	AV. FERNANDES LIMA	MACEIO
151	10 Mbps	CAPITAL	SEPLAG	JÁ - FAROL	Avenida Fernandes Lima, 2551, Farol	MACEIO
152	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	7º DP - PITANGUINHA	Rua Joana Darc, Nº 1 , Pitanguina, Farol	MACEIO
153	4 Mbps	CAPITAL	PGJ	MPE - SEDE POÇO	Rua Pedro Jorge Melo Silva Nº 79 Poço	MACEIO
154	4 Mbps	INTERIOR	SETEQ	SINE - SANTANA DO IPANEMA	RUA SINHA RODRIGUES , S/Nº	SANTANA DO IPANEMA
155	10 Mbps	CAPITAL	SESAU	HOSPITAL PORTUGAL RAMALHO	RUA GOIAS S/Nº	MACEIO

156	20 Mbps	CAPITAL	SESAU	SAMU SEDE FAROL	RUA GOIAS , N° 850	MACEIO
157	10 Mbps	CAPITAL	INMEQ	SEDE - FAROL	Avenida: Int Valentin Santos Denin, S/N Canaã.	MACEIO
158	10 Mbps	CAPITAL	DPE	DEFENSORIA PÚBLICA - FAROL	Av. Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes	MACEIO
159	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	8º DP - B.BENTES	AV NORMA PIMENTEL COSTA, N° 1	MACEIO
160	4 Mbps	CAPITAL	SESAU	MPS B.BENTES - UN. de Urgência Denilma Bulhões	RUA NORMA PIMENTEL COSTA SN . AO LADO DO 8º DISTRITO DA POLICIA CIVIL - BENEDITO BENTES	MACEIO
161	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER II	AV JUCA SAMPAIO, SN - Jacintinho, Maceió	MACEIO
162	20 Mbps	CAPITAL	CASAL	UN. DE NEGOCIO BENEDITO BENTES	RUA PAULO ROBERTO FARIAS S/N , CONDOMINO ANTARES BENEDITO BENTES	MACEIO
163	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	5º DP - TABULEIRO	AV. CARLOS GOMES BARROS S/N TABULEIRO DOS MARTINS / PROXIMO A IGRAJA SÃO PAULO (SALVADOR LIRA)	MACEIO
164	4 Mbps	CAPITAL	SEFAZ	SEFAZ - POSTO FISCAL DOS CORREIOS	AV JOAO JOSE PEREIRA FILHO - 1776	MACEIO
165	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	11º DP - CLIMA BOM	Rua Durval Guimarães Neto, QD B3	MACEIO
166	4 Mbps	CAPITAL	BOMBEIROS	SEDE - TABULEIRO	RODOVIA BR 316 SUL - TABULEIRO DOS MARTINS	MACEIO
167	4 Mbps	CAPITAL	DER	SEDE - TABULEIRO DOS MARTINS	ROD BR 316 SUL, N° 1, KM14	MACEIO
168	20 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	DEIC - DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO E CAPTURA	AV. JORGE MONTENEGRO BARROS,	MACEIO
169	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	10º DP CAPITAL - ESTÁQUIO GOMES	CONJUNTO EUSTAQUIO GOMES DE MELO / AV Dr FABIO VANDERLEI	MACEIO
170	4 Mbps	CAPITAL	IDERAL	SEDE CEASA - TABULEIRO DOS MARTINS	AV. JOSÉ MUNHÕES , 70 - SANTOS DUMONT	MACEIO
171	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	OPLIT - PONTA VERDE	Rua Sílvia Carlos Viana S/N - Ponta Verde	MACEIO
172	4 Mbps	CAPITAL	SETEQ	SEDE- SECRETARIA TRABALHO E UNIDADE DO SINE - JARAGUA	RUA CARLOS SILVERIO JORGE	MACEIO
173	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	GEAI-GRUPO ESPECIAL DE APOIO INVESTIGATIVO	R. SOLDADO JOSÉ GUILHERME DA SILVA, CONJ STO EDUARDO	MACEIO
174	4 Mbps	CAPITAL	MISA	MISA - UND. JARAGUÁ	RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 275 - JARAGUÁ	MACEIO
175	10 Mbps	CAPITAL	SEPLAG	JÁ - SHOPPING PÁTIO MACEIO	Av. Menino Marcelo, Cidade Universitária –	MACEIO
176	50 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	QUARTEL DO BOPE	Av. Assis Chateaubriand, S/N, Pontal da Barra, Maceió-AL	MACEIO
177	4 Mbps	CAPITAL	DETRAN	11º CIRETRAN - ATALAIA	RUA HELIO LOPES M. CABRAL (VIZINHO AO BATALHAO DA PM)	ATALAIA
178	10 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	CODE - COMPLEXO DE DEL. ESPECIALIZADAS	AV. Comendador Gustavo Paiva	MACEIO
179	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	DELEGACIA DE DEFESA DAS MULHERES DE ARAPIRACA	Rua Domingos Correira	ARAPIRACA
180	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	DRFV - DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS	AV. Dário Marsiglia	MACEIO
181	10 Mbps	CAPITAL	SEFAZ	ARQUIVO E ALMOXARIFADO DA SEFAZ	RUA JOAQUIM NABUCO, 450 Farol	MACEIO
182	10 Mbps	INTERIOR	SESAU	HEMOAR	Rua Geraldo Barbosa Lima, 59	ARAPIRACA
183	10 Mbps	INTERIOR	SESAU	SAMU	RUA GOV. SILVESTRE PERICLES, 286	ARAPIRACA
184	4 Mbps	CAPITAL	SEFAZ	Corregedoria Fazendária	Av. Dona Constança, s/n - Ed. Business Tower Empresarial: sl 508/509	MACEIO
185	50 Mbps	CAPITAL	SERIS	Secr. Est. Ressocialização Inclusão social	Rua Dez de Novembro, 256	MACEIO
186	10 Mbps	CAPITAL	DETRAN	Dataprev - Maceio	Av. Vereador Galba de	MACEIO

100	10 Mbps	CAPITAL	DETRAN	Detran - MARIU	Novaes de Castro, 320	MACEIO
187	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	5º BPM Base Comunitária - Carminha	Conj. Carminha, S/N (ao lado da escola prof. Petrônio Viana)	MACEIO
188	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	1º BPM Base Comunitária - Vergel do Lago	Pça Nossa Sra. Do Perpétuo Socorro, S/N, próximo à casa do pobre	MACEIO
189	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	4º BPM Base Comunitária - Osman Loureiro	Rua Zequito Porto, S/N, (pça Central do conjunto Osman Loureiro)	MACEIO
190	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	Posto Policial - Sargento Ronaldo José Lessa Campos	Av. Fernandes Lima, s/n (CEPA)	MACEIO
191	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	Rádio FM Educativa - Arapiraca	Rua Gov. Luiz Cavalcante, s/n	ARAPIRACA
192	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	Batalhão de PM Jacintinho	AV JUCA SAMPAIO, S/N	MACEIO
193	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - BOCA DA MATA	Rua Genaro Vieira de Almeida, s/n	BOCA DA MATA
194	4 Mbps	CAPITAL	BOMBEIROS	Superintendência de Saúde - CBMAL	RUA AURELIANO TEIXEIRA DE VASCONCELOS - 151 - Jatiúca	MACEIO
195	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	ERB - ESTAÇÃO DE RÁDIO	Rua Manoel Procópio de Oliveira (estrada Vicinal)	ARAPIRACA
196	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	AV MANOEL MARCIANO, AL 220	SÃO JOSÉ DA TAPERA
197	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	SGBM - DELMIRO GOUVEIA	Rod. AL 145, lote 3	DELMIRO GOUVEIA
198	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	CISP - MURICI	Rua Projetada, 1, entre a QD U e D	MURICI
199	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - SÃO JOSÉ DA LAJE	Rua Prof. Júlio Figueiredo, s/n	SÃO JOSÉ DA LAJE
200	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	PM - 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	AL 101 norte KM125	MARAGOGI
201	10 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	1ª CIA Independente da PM	Trav Aristides de Castro, 31	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
202	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	PM - 7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR	BR 316 KM 87	SANTANA DO IPANEMA
203	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	PM - 2ª CIA INDEPENDENTE DA PM	Av. Prof. Osmário Gomes de Barros	JOAQUIM GOMES
204	4 Mbps	INTERIOR	BOMBEIROS	3º GBM	RUA JUVENAL MENDONÇA, 62 CENTRO (próx. A saída da BR 104)	UNIÃO DOS PALMARES
205	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	4ª CIA INDEPENDENTE DA PM	BR 316	ATALAIA
206	10 Mbps	CAPITAL	SEPREV	Secretaria de Estado de prevenção à violência	R MAGDA DANIELA	MACEIO
207	20 Mbps	CAPITAL	SEPREV	Secretaria de Estado de prevenção à violência	Rua 15 de Dezembro	MACEIO
208	4 Mbps	CAPITAL	SEPREV	Secretaria de Estado de prevenção à violência	Rua 1, 25, conj. Senador Rui Palmeira	MACEIO
209	4 Mbps	CAPITAL	SEPREV	Secretaria de Estado de prevenção à violência	RUA SÃO JOSÉ	RIO LARGO
210	50 Mbps	CAPITAL	SEE	CONS. ESTADUAL DE EDUC. - PREDIO I	AV FERNANDES LIMA S/N - FAROL	MACEIO
211	4 Mbps	INTERIOR	CASAL	UN. XINGO / PIRANHAS	RUA CAMPO GRANDE, 50 - CENTRO	XINGÓ
212	4 Mbps	INTERIOR	SEFAZ	POSTO FISCAL SÃO JOSÉ DA LAJE	ROD BR 104, N 1, KM26, Zona Rural	SÃO JOSÉ DA LAJE
213	20 Mbps	CAPITAL	SEPREV	CASA DE DIREITOS	RUA TENENTE CORONEL DO EXERCITO BRASILEIRO PEDRO GERONIMO DOS SANTOS	MACEIO
214	4 Mbps	INTERIOR	DETRAN	12ª CIRETRAN - GIRAU DO PONCIANO	AV PROGRESSO Nº. 290	GIRAU DO PONCIANO
215	20 Mbps	CAPITAL	BOMBEIROS	COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL	R. DR CIRIDIAO DURVAL	MACEIO
216	20 Mbps	CAPITAL	BOMBEIROS	SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	AV SIQUEIRA CAMPOS , Trapiche da Barra (Ginásio do SESI)	MACEIO
217	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	14º DP	RUA JOSE ISABEL , Nº 83	SATUBA
218	10 Mbps	CAPITAL	SEPLAG	SEPLAG - UNIDADE DE GESTÃO	RUA BARAO DE PENEDO, 293	MACEIO
219	4 Mbps	CAPITAL	SEPREV	SUMES - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	RUA 15 DE DEZEMBRO	MACEIO
220	4 Mbps	CAPITAL	SEPREV	SUMES - UNIDADE DE ACOMODAMENTO	RUA 15 DE	MACEIO

220	10 Mbps	CAPITAL	SEPREV	DE ACOLHIMENTO INICIAL MASCULINA	DEZEMBRO	MACEIO
221	10 Mbps	CAPITAL	SEPREV	SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	RUA 15 DE DEZEMBRO	MACEIO
222	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	SGBM - PALMEIRA DOS ÍNDIOS	Av. Sabiá, s/n	PALMEIRA DOS ÍNDIOS
223	4 Mbps	CAPITAL	CONSEG	DEFESA SOCIAL SEDS CONSEG - CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Avenida Doutor Antonio Gomes de Barros,	MACEIO
224	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	RUA 25 DE MARÇO	JUNQUEIRO
225	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	AV. FIRMINO MAIA	VIÇOSA
226	20 Mbps	CAPITAL	SEFAZ	GAESF - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL EM SONEGAÇÃO FISCAL E CRIMES CONEXOS	RUA OSWALDO SARMENTO	MACEIO
227	10 Mbps	INTERIOR	SEPREV	CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ARAPIRACA	AV. DEPUTADA CECI CUNHA	ARAPIRACA
228	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	AV FERNANDO SARMENTO	SÃO LUIZ DO QUITUNDE
229	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	RUA SÃO PEDRO	IGACI
230	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	RUA GILBERTO SOARES PINTO	PÃO DE AÇUCAR
231	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA CIVIL	CISP - GIRAU DO PONCIANO	ROD AL 115, KM 27	GIRAU DO PONCIANO
232	50 Mbps	INTERIOR	SERIS	PRESÍDIO DO AGRESTE	Rod AL 220, KM 25 próximo a folha miúda	GIRAU DO PONCIANO
233	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CIPS - Cajueiro	Av. Antônio Carlos de Moraes, 262 (ao lado do INSS)	CAJUEIRO
234	4 Mbps	INTERIORE	MATER	REG. BATALHA	AV. GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES Nº 1 CENTRO	BATALHA
235	10 Mbps	INTERIOR	SEE	11ª COORD. REG. DE ENSINO	Rua Palmares nº 5, Vila Sergipe (Xingó)	PIRANHAS
236	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA CIVIL	PCAL - DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOAS - DHPP	AV MIGUEL CORREIA AMORIM, Baixão, 1178	ARAPIRACA
237	10 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	PCAL - DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO A PESSOAS (DHPP) E DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO (DRN)	AV DR JORGE MONTENEGRO BARROS, Santa Amélia, SN	MACEIO
238	10 Mbps	CAPITAL	SEPREV	SEPREV - CENTRO DE ACOLHIMENTO DE MACEIO	Rua Capitão Samuel Lins	MACEIO
239	10 Mbps	INTERIOR	SEPREV	SEPREV - CENTRO DE ACOLHIMENTO DE SANTANA DO IPANEMA	Rua Cel. Lucena Maranhão	SANTANA DO IPANEMA
240	10 Mbps	CAPITAL	SEPREV	CENTRO DE REFERÊNCIA DE REINserÇÃO SOCIAL	Av. Tomás Espíndola, 101	MACEIO
241	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	INSTITUTO MÉDICO LEGAL	RUA ROTARY - SN	MACEIO
242	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	Batalhão de PM Rodoviária	BR 316, KM 14 (Complexo DER)	MACEIO
243	4 Mbps	CAPITAL	SELAJ	CENTRO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER - CEEL	RUA TOBIAS BARRETO - SN	MACEIO
244	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	5ª Companhia Independente	Rua Capitão Bernadino Souto, sn	MARECHAL DEODORO
245	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - MATA GRANDE	PÇA CEL JOSE MALTA DE SA - SN	MATA GRANDE
246	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - MAJOR ISIDORO	RUA AMELIA ALVES, 120	MAJOR ISIDORO
247	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	ADEAL - SÃO LUIZ DO QUITUNDE	Loteamento Juarez Aguiar (as margens da rodovia AL-105 Norte)	SÃO LUIZ DO QUITUNDE
248	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	3ª Companhia Independente	Av. Antônio Reinaldo, Centro	PARIPUEIRA
249	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - BATALHA	AV AFRANIO LAGES AL 220, SN	BATALHA
				POSTO DO		

250	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO (SALA 03)	CORONEL LUCENA - 126	SANTANA DO IPANEMA
251	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	CISP - MESSIAS	RUA ELPIDIO CAVALCANTE LINS - SN	MESSIAS
252	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	Comando de Policiamento de Área do Interior - I	Rua José Constantino Melo, 9	SANTANA DO IPANEMA
253	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - CAMPO ALEGRE	RUA MARIA VICÊNCIA, MARGENS DA AL 220	CAMPO ALEGRE
254	4 Mbps	INTERIOR	ADEAL	UN. - BATALHA	AVENIDA GOVERNADOR AFRANIO LAGES - CENTRO	BATALHA
255	10 Mbps	CAPITAL	SESAU	Gerência de Vigilância e Controle de Doenças não Transmissíveis	Rua José Suruagy (conj. Santo Eduardo)	MACEIO
256	4 Mbps	INTERIOR	ARSAL	ARSAL - ARAPIRACA	RUA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE S/N	ARAPIRACA
257	50 Mbps	CAPITAL	SESAU	Hospital da Mulher	Av. Comendador Leão, 1213	MACEIO
258	10 Mbps	CAPITAL	SEPLAG	Já - Parque Shopping	AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA - 5945 - Cruz das Almas	MACEIO
259	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - TEOTÔNIO VILELA	Rua Boa Vista, 1, Centro	TEOTÔNIO VILELA
260	20 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	BATALHÃO DE POLÍCIA RÁDIO PATRULHA BPRp	Rua Princesa Isabel, 428	MACEIO
261	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	BOPE CANIL	Complexo penitenciário de Alagoas	MACEIO
262	20 Mbps	CAPITAL	SEPREV	PROGRAMA RONDA DO BAIRRO	R. PROF SANTOS FERRAZ	MACEIO
263	10 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	CISP - PILAR	Rua Senhor do Bom fim	PILAR
264	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP MARIBONDO	Rua Senador Amon de Melo, s/n	MARIBONDO
265	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - SÃO SEBASTIÃO	Rua Senador Amon de Melo, s/n	SÃO SEBASTIÃO
266	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - TAQUARANA	Rod. Br 101, Km 100	TAQUARANA
267	10 Mbps	CAPITAL	UNCISAL	ETEC DE SAÚDE PROF VALERIA HORA	Rua Pedro Monteiro	MACEIO
268	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	Cisp Marechal Deodoro	Rua Dezoito do Forte de Copacabana	MARECHAL DEODORO
269	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	1º DISTRITO DE POLICIA DA CAPITAL	RUA DO COMÉRCIO	MACEIO
270	4 Mbps	INTERIOR	SESAU	Unidade Mista Amon de Melo	Av. Alagoas	PIRANHAS
271	4 Mbps	INTERIOR	SESAU	Unidade Mista Quitéria Bezerra de Melo	Rua Padre Epifanio Moura	ÁGUA BRANCA
272	4 Mbps	INTERIOR	SESAU	Unidade Mista Dr. Antenor Serpa	Rua Mário Pereira	DELMIRO GOUVEIA
273	4 Mbps	CAPITAL	SEPREV	Unidade de semiliberdade masculina - USM Farol	Rua Cícero Virginio Torres, 53	MACEIO
274	4 Mbps	CAPITAL	BOMBEIROS	Sede do grupamento de socorro de emergências	Rua Djalma Mendonça, 920	MACEIO
275	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA CIVIL	2º Distrito Policial e Turistas	Rua Epaminondas Gracindo, Pajuçara	MACEIO
276	4 Mbps	INTERIOR	POLICIA MILITAR	Sede da companhia de operações policiais especiais do Sertão (COPES)	Av. Batalha, 321	PIRANHAS
277	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - CORURIBE	Rua do Sol	CORURIBE
278	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	Esta Rádio Base, Esta de Trat. Água da Casal	Rodovia AL-220, Zona Rural com coordenadas	OLHO D'ÁGUA DO CASADO
279	4 Mbps	INTERIOR	SEPLAG	JÁ - Palmeira dos Índios	Rua Deputado Jota Duarte	PALMEIRA DOS ÍNDIOS
280	50 Mbps	CAPITAL	SESAU	Hospital metropolitano	Rodovia AL-220, Zona Rural com coordenadas	MACEIO
281	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - LAGOA DACANOA	AL 115, Km 16	LAGOA DA CANOA
282	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA - BPGd	Rua Em Projeto, BR 101	MACEIO
283	50 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	Quartel do comando Geral	Av. Carlos Gomes de Barros - SN	MACEIO
284	50 Mbps	INTERIOR	SESAU	Hospital Regional do Norte	Encontro das ALs 105 e 460. - SN - Zona Rural - 57900000	PORTO CALVO
285	4 Mbps	CAPITAL	SELAJ	Sede Selaj	Av. Siqueira Campos, S/N (Estádio Rei Pelé)	MACEIO
286	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	Regimento de Policiamento Montado - RPMon	Rua Marques de Abrantes - SN - Bebedouro	MACEIO
287	10 Mbps	CAPITAL	UNEAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS	Rua capitão Américo, sn	MACEIO
288	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	Patrulha Maria da Penha	Rua Dr. Augusto Cardoso,	MACEIO

289	10 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	CPM	Av. Pontes de Lima, 201	MACEIO
290	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	5º BPM	Av. Cachoeira do Meirim	MACEIO
291	50 Mbps	INTERIOR	SESAU	Hospital Regional da Mata	encontro das BR 104 e AL 205, coordenadas geográficas: - 9.150483, - 36.013486, SANTA FÉ	UNIÃO DOS PALMARES
292	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	CSM-MOT	Rua Clementino Monte, 500	MACEIO
293	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	Centro de Assistência Social (C.A.S.O)	RUA SÃO SEBASTIÃO DA HORA, 80	MACEIO
294	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	CGCDHPC	Rua Antônio Gerbase, 83	MACEIO
295	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	CPC	Pça da Independência, 67	MACEIO
296	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	BPA	Balneário Catolé, BR 316, KM 14, C	MACEIO
297	4 Mbps	INTERIOR	BOMBEIROS	Posto de Bombeiros de São Miguel dos Campos	Av. Doctor Luiz Eteval de França, sn	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
298	4 Mbps	CAPITAL	IMA	BASE SANTA RITA	PV Giboia - Santa Rita	MARECHAL DEODORO
299	10 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	CHPM	Praça da Independência	MACEIO
300	4 Mbps	CAPITAL	POLICIA MILITAR	BPESC	Praça da Independência	MACEIO
301	4 Mbps	CAPITAL	BOMBEIROS	Banda CBMAL	LADEIRA ADOLFO GUIMARAES, 7	MACEIO
302	20 Mbps	CAPITAL	SETRAND	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - NOVA SEDE	AV FERNANDES LIMA - 555 - Farol	MACEIO
303	4 Mbps	CAPITAL	IPASEAL	IPASEAL	Rua Cincinato Pinto	MACEIO
304	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - JOAQUIM GOMES	Av. Prefeito Osmário Gomes	JOAQUIM GOMES
305	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - CRAIBAS	Rua do Matadouro - SN - Zona Rural - 57320000	CRAIBAS
306	4 Mbps	INTERIOR	SESAU	Armazenamento Vacina COVID	Rua Maria Xavier de Melo, 102, quadra 25, lote 461	ARAPIRACA
307	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	SSP - PERICIA OFICIAL - POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MURICI	BR 104 KM 57 RODOVIARIA DE MURICI, SN, Zona Rural	MURICI
308	10 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	Centro de Acolhimento Fazenda Vida Nova - Comunidade Kerygma	RUA GILBERTO VIEIRA LEITE - 02 - Tabuleiro dos Martins	MACEIO
309	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP PORTO REAL DO COLÉGIO	Governador Moacir Andrade - 779 - Zona Rural	PORTO REAL DO COLÉGIO
310	10 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	Corregedoria - SSP	Rua Silverio Jorge, 533	MACEIO
311	10 Mbps	CAPITAL	PROCON	Instituto de proteção de defesa do consumidor	Rua do Livramento, 153 - Centro, Maceió³ AL - 57020030	MACEIO
312	4 Mbps	INTERIOR	SERIS	CISP Matriz do Camaragibe	Praca Senador Renan Calheiros, SN - Centro, Matriz de Camaragibe AL - 57910000	MATRIZ DO CAMARAGIBE
313	4 Mbps	CAPITAL	SSP/AL	CISP RIO LARGO	Rodovia BR 104 - Km 89, SN - Tabuleiro do Pinto, Rio Largo AL - 57100000	RIO LARGO
314	50 Mbps	INTERIOR	SESAU	Hospital Regional do Alto Sertão	AL-145, SN - Zona Rural, Delmiro Gouveia AL - 57480000	DELMIRO GOUVEIA
315	4 Mbps	INTERIOR	SEFAZ	SEFAZ - POSTO FISCAL NOVO LINO	ROD BR 101 KM 0, SN, Zona Rural, Novo Lino / AL	NOVO LINO
316	10 Mbps	INTERIOR	SERIS	CASA DE CUSTÓDIA DE DELMIRO GOUVEIA	RUA 21 DE ABRIL, 01 - Centro, Delmiro Gouveia	DELMIRO GOUVEIA
317	10 Mbps	INTERIOR	SEPREV	Casa de Direitos de Arapiraca/AL	Rua Joao Paulo II, 50 - Alto do Cruzeiro, Arapiraca	ARAPIRACA
318	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - Novo Lino	Rodovia BR-101, SN - Zona Rural, Novo Lino	NOVO LINO
319	10 Mbps	INTERIOR	ADEAL	ADEAL - Palameira dos Indios	BR 316, KM 148, SN, Zona Rural. Palmeira dos Índios - AL.	PALMEIRA DOS ÍNDIOS
320	10 Mbps	CAPITAL	SEPREV	Escola de Conselhos	Av. Professor Santos Ferraz, 303 - Poco, Maceio AL - 57025040	MACEIO
321	4 Mbps	CAPITAL	SESAU	UPA SANTA MARIA	Conjunto Santa Maria, SN - Santos Dumont, Maceio AL - 57075510	MACEIO
322	4 Mbps	INTERIOR	EMATER	Supervisão do alto Sertão	Praca Delmiro Gouveia, 59 - Centro, Delmiro Gouveia AL - 57480000	DELMIRO GOUVEIA

323	10 Mbps	CAPITAL	SEPREV	Centro de Referência no Atendimento a Crianças e Adolescentes (CRAD)	Rua Desembargador Barreto Cardoso, 433 - Gruta de Lourdes, Maceio AL - 57052850	MACEIO
324	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - Porto de Pedras	Rua Joao Rego Melo, SN - Zona Rural, Porto de Pedras AL - 57020480	PORTO DE PEDRAS
325	10 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	Base Agreste da Chefia Especial Aérea de Segurança Pública	Rodovia AL 110, SN, Canafistula. Arapiraca - AL.	ARAPIRACA
326	4 Mbps	CAPITAL	SESAU	UPA JARAGUA	Avenida Walter Ananias, SN, Jaragua. Maceio - AL.	MACEIO
327	4 Mbps	INTERIOR	SERIS	Casa de Custódia	AV. PANCRACIO ROCHA, 811, Centro. Santana do Ipanema - AL	SANTANA DO IPANEMA
328	20 Mbps	CAPITAL	AMGESP	Nova Sede da Amgesp	AV WALTER ANANIAS, 36A, Jaragua. Maceio - AL.	MACEIO
329	4 Mbps	CAPITAL	SEE	Arquivo geral	RUA BARAO DE ALAGOAS, 164 - Centro, Maceio	MACEIO
330	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	CISP - Palmeira dos Índios	BR-316, Km 158, SN - Juca Sampaio, Palmeira dos Índios AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS
331	4 Mbps	INTERIOR	DETRAN	CIRETRAN DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	AV DEPUTADO DINEI TORRES, 153 - Centro, Sao Miguel dos Campos AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
332	10 Mbps	CAPITAL	SEE	Conselho Estadual de Educação - CEE	AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 2789 - Mangabeiras, Maceio AL	MACEIO
333	4 Mbps	INTERIOR	SESAU	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - UPA DE ARAPIRACA	RUA MINERVINA FRANCISCA DA CONCEICAO, SN - Santa Esmeralda, Arapiraca	ARAPIRACA
334	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	SSPAL - CISP PIAÇABUÇU	ROD ENGENHEIRO DALMO MOREIRA SANTANA, AL 225, SN - Zona Rural, Piababuçu	PIAÇABUÇU
335	10 Mbps	CAPITAL	POLÍCIA CIVIL	UNIDADE DO PATRIMONIO DESTA POLÍCIA CIVIL	RUA ANTONIO ZEFERINO DOS SANTOS, SN - Jacintinho, Maceio	MACEIO
336	4 Mbps	INTERIOR	SSP/AL	SSPAL - CISP Penedo	RUA PROJETADA, 36 - Centro, Penedo AL	PENEDO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado XXX (NOME), NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL), lotado no Departamento XXXXX, do ITEC XXXXX, e de outro (NOME), (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL) ou *nome e qualificação do ITEC*, residente e domiciliado na (ENDEREÇO)

Considerando que para bom e fiel desempenho das atividades do ITEC faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais, incluídas as de projeto, especificação, funcionamento, organização e desempenho da referida ITEC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pelo ITEC, em razão da relação de emprego desenvolvida pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas obtidas através da relação de serviço com o ITEC e relacionadas a projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho da referida função serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, Know-how, invenções, processos, fórmulas e designs, patenteáveis ou não, sistemas de produção, logística e layouts, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que o funcionário tenha acesso:

- por qualquer meio físico (v.g. documentos expressos, manuscritos, fac-símile, mensagens eletrônicas (e-mail), fotografias etc
- por qualquer forma registrada em mídia eletrônica (fitas, cds, dvds, disquetes etc.).
- oralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O colaborador, prestador de serviço, comissionados e os efetivos em cargo ou não de confiança, compromete-se a manter sigilo não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As informações confidenciais confiadas aos colaboradores

somente poderão ser abertas a terceiro mediante consentimento prévio e por escrito do ITEC, ou em caso de determinação judicial, hipótese em que o empregado deverá informar de imediato, por escrito, à ITEC para que esta procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INFORMAÇÕES NÃO CONFIDENCIAIS

Não configuram informações confidenciais aquelas:

- a) já disponíveis ao público em geral sem culpa do funcionário;
- b) que já eram do conhecimento do funcionário antes de sua do ingresso no ITEC e que não foram adquiridas direta ou indiretamente do ITEC;
- c) que não são mais tratadas como confidenciais pelo ITEC.

CLÁUSULA QUINTA - DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão validade durante toda a vigência deste instrumento, enquanto perdurar a relação de trabalho e, ainda, por um período mínimo de 01 (um) ano do rompimento do vínculo do funcionário com a ITEC.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Deverá o funcionário:

- I) usar tais informações apenas com o propósito de bem e fiel cumprir os fins do ITEC;
- II) manter o sigilo relativo às informações confidenciais e revelá-las apenas aos colaboradores que tiverem necessidade de ter conhecimento sobre elas;
- III) proteger as informações confidenciais que lhe foram divulgadas, usando o mesmo grau de cuidado utilizado para proteger suas próprias informações confidenciais;
- IV) manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à ITEC, imediatamente, a ocorrência de incidentes desta natureza, o que não excluirá sua responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O funcionário fica desde já proibido de produzir cópias ou *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer dos documentos a ele fornecidos ou documentos que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude da relação de emprego.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O funcionário deverá devolver, íntegros e integralmente, todos os documentos a ele fornecidos, inclusive as cópias porventura necessárias, na data estipulada pelo ITEC para entrega, ou quando não for mais necessária a manutenção das informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O funcionário deverá destruir todo e qualquer documento por ele produzido que contenha informações confidenciais do ITEC, quando não mais for necessária a manutenção dessas informações confidenciais, comprometendo-se a não reter quaisquer reproduções, sob pena de incorrer nas responsabilidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Ao assinar o presente instrumento, o funcionário manifesta sua concordância no seguinte sentido:

- I) todas as condições, termos e obrigações ora constituídas serão regidas pelo presente Termo, bem como pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;
- II) o presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo, posterior e aditivo;
- III) as alterações do número, natureza e quantidade das informações confidenciais disponibilizadas pelo ITEC não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso ou as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade e Sigilo, que permanecerá válido e com todos os seus efeitos legais em qualquer das situações tipificadas neste instrumento;
- IV) o acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer das informações confidenciais disponibilizadas para o funcionário, em razão do presente objetivo, serão incorporadas a este Termo, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, não sendo necessário, nessas hipóteses, a assinatura ou formalização de Termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE

Este termo tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes.

Parágrafo Único: As disposições deste instrumento devem, contudo, ser aplicadas retroativamente a qualquer informação confidencial que possa já ter sido divulgada, antes da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A não-observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento, sujeitará ao funcionário infrator, como também ao agente causador ou facilitador, por ação ou omissão de qualquer daqueles relacionados neste Termo, ao pagamento, ou recomposição, de todas as perdas e danos comprovadas pelo ITEC, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste Instrumento é o da cidade de XXXXXXX, Estado XXXXXXX, caso não sejam solucionadas administrativamente.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cidade, de de Ano .

Contratada

ITEC / Funcionário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE SEGURANÇA

Por meio deste instrumento, xxxxxx, nacionalidade xxxx, cargo xxxx, carteira de identidade nº xxxx, expedida por xxxxx, CPF xxxxx, declaro estar ciente e concordo com o inteiro teor das normas estabelecidas no Termo de compromisso, sigilo e confidencialidade.

Por fim, declaro que concordo e aceito o teor deste termo e das normas a que faz referência, bem como que tenho acesso a cópias dos documentos aqui mencionados.

Maceió, ____ de _____, 20 ____

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE FATURAMENTO DE SERVIÇOS - MÊS/ANO

FATURAMENTO DE SERVIÇOS - MÊS/ANO		
Qtd.	Valor individual por Órgãos - PACs	
	Subtotal PACs	
Valor individual - Outros Serviços		
PAP - LINK INTERNET CORPORATIVA		
PAP - LINK MPLS		
SERV. SEGURANÇA e TI - ANTISPAM		
SERV. SEGURANÇA e TI - FIREWALL + VPN		
Subtotal Outros Serviços		
Total do Faturamento PACs + Outros Serviços		
Resumo das Deduções e/ou multas		
PACs - XXX do TR		

Conforme Anexo I	R\$	-
	R\$	-
Subtotal PACs	R\$	-
PAP (Internet Corporativa)		
Conforme Anexo I	R\$	-
	R\$	-
Subtotal PAP (Internet Corporativa)	R\$	-
Total dos Descontos PACs + PAP (Internet Corporativa)	R\$	-
Saldo do faturamento do mês/ano	R\$	

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

CAPITAL					
Serviços	Descrição	Valor Unitário R\$	Quantidade de meses	Valor Mensal no Período	Valor Total meses
PAC	ACESSOS 4 Mbps				
	ACESSOS 10 Mbps				
	ACESSOS 20 Mbps				
	ACESSOS 50 Mbps				
	ACESSOS 100 Mbps				
VALOR GLOBAL POR PERÍODO PAC (Capital)					
INTERIOR					
Serviços	Descrição	Valor Unitário R\$	Quantidade de meses	Valor Mensal no Período	Valor Total meses
PAC	ACESSOS 4 Mbps				
	ACESSOS 10 Mbps				
	ACESSOS 20 Mbps				
	ACESSOS 50 Mbps				
	ACESSOS 100 Mbps				
VALOR GLOBAL POR PERÍODO PAC (Interior)					
VALOR GLOBAL POR PERÍODO PAC (Capital + Interior)					
ITEC					
Serviços	Descrição	Valor Unitário R\$	Quantidade de meses	Valor Mensal no Período	Valor Total final
PAP	2 Gbps				
INTERNET	2 Gbps				
Serviços de Segurança e TI	AntiSpam				
	Firewall + VPN + IPS + IDS + Anti-vírus de rede + Controle de acesso a Conteúdo				
Serviços Especializados	Serviço de Gerenciamento e Monitoramento (falhas, desempenho e configuração)				
VALOR GLOBAL POR PERÍODO LOTE 1					
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES LOTE 1					

TR - Pregão - Serviços Continuados Sem MDO Exclusiva



Documento assinado eletronicamente por **José Álvaro de Oliveira, Gerente** em 29/03/2022, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silva Coutinho, Gerente** em 29/03/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11693148** e o código CRC **91524D63**.

Processo
nº E:41506.0000000056/2022

Revisão 05 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
11693148